

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONTEMPORÂNEA

Ademir de Almeida Pereira

O EXERCÍCIO DO PODER DE TRIBUTAR EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE DE 2002 A 2015

Porto Alegre

2017

ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA

**O EXERCÍCIO DO PODER DE TRIBUTAR EM MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE DE 2002 A 2015**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Administração.

Orientador: Prof. Dr. Eugenio
Lagemann

Co-orientadora: Rita Nagem

Porto Alegre

2017

RESUMO

A presente monografia trata da administração tributária dos poderes locais. Assim, primeiramente, o trabalho conceitua o federalismo fiscal em suas duas vertentes, destacando a estrutura de transferências e a responsabilidade pela arrecadação de recursos próprios. Em seguida, serão apresentadas recomendações de duas instituições que objetivam o incremento da arrecadação própria municipal: a Confederação Nacional dos Municípios e a Associação Mineira de Municípios. Frente a essas recomendações é que são analisadas as receitas e o esforço da administração tributária no exercício de sua competência, no período de 2002 a 2015, em seis municípios gaúchos da Região Metropolitana de Porto Alegre: Alvorada, Canoas, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Sapucaia do Sul.

Palavras-chave: Federalismo fiscal. Estrutura tributária municipal. Receitas tributárias. Transferências constitucionais.

ABSTRACT

This monograph work addresses the tax administration of local authorities. Therefore, at first, the paper conceptualizes fiscal federalism in its two aspects, highlighting the structure of transfers and the responsibility for the collection of own resources. Then, recommendations will be presented from two institutions that aim to increase municipal's own revenue: the National Confederation of Municipalities and the Minas Gerais Association of Municipalities. In view of these recommendations, it will be analyzed the revenues and the effort of the tax administration in the exercise of its competence, in six municipalities of Rio Grande do Sul: (Alvorada, Canoas, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Porto Alegre and Sapucaia do Sul), from 2002 to 2015.

Keywords: Fiscal Federalism. Municipal tax structure. Tax revenue. Constitutional transfers.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIAMU - Associação dos Auditores Fiscais da Receita Municipal de Porto Alegre

AMM - Associação Mineira de Municípios

Art. - Artigo

CF/88 – Constituição Federal

CNM – Confederação Nacional de Municípios

CRI - Cartório de Registro de Imóveis

DF – Distrito Federal

FEE – Fundação de Economia e Estatística

FINBRA – Finanças do Brasil

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços

IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

ISS – Imposto sobre Serviços

ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis

ITR – Imposto Territorial Rural

SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

STN – Secretaria do Tesouro Nacional

TCE-RS - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

VAB - Valor Adicionado Bruto

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 O FEDERALISMO FISCAL.....	11
3 AÇÕES PARA FORTALECER A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS LOCAIS...18	
3.1 As recomendações da Confederação Nacional de Municípios (CNM)..18	
3.2 As recomendações da Associação Mineira de Municípios (AMM)21	
4 ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA ESTRUTURA TRIBUTÁRIA DOS SEIS MUNICÍPIOS GAÚCHOS.....	23
4.1 Alvorada	24
4.1 Canoas	27
4.3 Nova Santa Rita	30
4.4 Novo Hamburgo	33
4.5 Porto Alegre.....	37
4.6 Sapucaia do Sul	40
4.7 Ações da Administração Tributária para aumento das receitas próprias.....	40
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
REFERÊNCIAS.....	47
ANEXO I.....	51
ANEXO II.....	53
ANEXO III.....	60
ANEXO IV.....	68
ANEXO V.....	75
ANEXO VI.....	83
ANEXO VII.....	90

1 INTRODUÇÃO

O Brasil se organiza politicamente como uma federação, portanto, é composto pela união de estados autônomos e por governo descentralizado, que se divide em três níveis: Governo Federal (União), Governos Intermediários (Estados e Distrito Federal) e Governos Locais (Municípios).

Logo no Art. 1^a da Constituição Federal se caracteriza a República Federativa do Brasil como “formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal”. Fato reforçado novamente em seu Art. 18: “a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição” (Brasil, 1988).

Nesse sentido, o federalismo fiscal se apresenta como um ramo da ciência econômica, dentro do setor público, que busca estudar a repartição fiscal e de competências entre as diferentes esferas de um governo. Assim sendo, a alocação e a regulamentação das competências tributárias dos entes federados, ou seja, o poder de criar tributos está regulamentado no sistema tributário nacional, conjunto de disposições relacionadas na Constituição Federativa de 1988, destinadas a regulamentar a atividade tributária do Brasil (CARVALHO, 2011).

Por sua vez, a Constituição Federal, em seu Art. 156, conferiu aos Municípios a competência para instituir tributos para arrecadação de receita pública, bem como introduziu novos procedimentos de planejamento e formas de conduzir as administrações nos municípios brasileiros. O conceito de receita pública é aqui caracterizado como todo o recebimento ou ingresso de recursos arrecadados pela entidade estatal com o fim de ser aplicado em gastos operacionais e de administração (JUND, 2008).

Além disso, de acordo com o Art. 18, já mencionado, a Constituição estabeleceu um caráter de autonomia aos Municípios, ao reconhecê-los como entidade constituinte da federação, juntamente com a União, os Estados e o Distrito Federal, todos com competência para legislar e arrecadar tributos próprios e para orçar, gerir e fiscalizar seus recursos (BRASIL, 1988).

Este novo regramento visava à intensificação da descentralização financeira, o aumento da autonomia administrativa, política e tributária e à projeção do ideal de

fortalecimento do poder local, para potencializar a eficiência administrativa e a participação democrática (RABAT, 2002).

Com início na década de 1990, os municípios tiveram significativas elevações nas suas receitas, a partir, principalmente, das transferências constitucionais, também chamadas de intergovernamentais, repassadas aos municípios pelas outras esferas governamentais, como também a ampliação de sua base tributária por arrecadação direta de tributos (TRISTÃO, 2003). Este novo desenho das receitas garantiu, ao longo dos últimos anos, importantes fatias de recursos em caixa.

No que se refere à atribuição de competência tributária própria, a Constituição relaciona os tributos passíveis de serem instituídos por cada pessoa política, com o objetivo de arrecadar os recursos necessários à consecução das finalidades públicas. A Carta de 1988 destinou à União os tributos sobre operações internacionais e impostos incidentes sobre matérias como renda, consumo e patrimônio rural. Já para os Estados determinou-se a tributação sobre operações de circulação de bens e mercadorias, sobre veículos automotores, heranças e doações, e, finalmente, para os governos locais os tributos relativos a imóveis e serviços (FIORENTINO, 2010).

Sobre os impostos de gestão municipal deve-se considerar que o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), o ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e o ISS (Imposto Sobre Serviços) são de competência dos municípios que legislam, arrecadam e ficam com 100% da receita oriunda destes impostos.

A queda das transferências federais e estaduais desde a crise de 2008/9 reforçou aos municípios a necessidade de buscar alternativas de financiamento mediante a exploração do potencial de suas receitas próprias.

De acordo com a Confederação Nacional de Municípios (2014), a maior entidade municipalista da América Latina, os governos locais possuem em sua competência, tributos que não são instituídos na sua integralidade ou efetivamente cobrados. Assim sendo, existem orientações para que se alcance um desempenho mais eficiente da máquina arrecadadora municipal. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM), por exemplo, recomenda algumas medidas para que a arrecadação desses tributos possa ser ampliada. A respeito do ITBI, a Confederação indica, através da visita in loco, confrontar a matrícula do imóvel do Cartório de

Registro de Imóveis (CRI), com a devida área construída, assim como conveniar com o CRI, para que todos os processos de inventário extrajudicial passem pelo fisco municipal. Para o IPTU, manter o cadastro imobiliário atualizado, com constantes avaliações da carta imobiliária do Município, assim como a planta genérica de valores atualizada a preços de mercado. Já sobre o ITR, o melhor seria conveniar com a Receita Federal e cumprir as metas mínimas de fiscalização.

Nessa perspectiva, partindo da composição e evolução de suas receitas, o trabalho tem como objetivo geral identificar de que forma um grupo de municípios selecionados, exploram a sua capacidade arrecadatória, através de pesquisa junto a cada prefeitura.

Para alcançar esse objetivo geral, colocam-se como objetivos específicos:

- a) Contextualizar o ambiente federativo brasileiro, trazendo a sua atual configuração, tendo como pano de fundo as concepções teóricas do federalismo fiscal de “primeira” e de “segunda” geração.
- b) Descrever as medidas de ação da administração tributária, sugeridas por associações de municípios, as quais serão referência para avaliar a ação dos municípios da amostra.
- c) Analisar as ações da administração tributária dos municípios selecionados, qualificando sua atividade frente às proposições das associações de municípios consideradas.

O problema de pesquisa, portanto, está em responder em que medida a administração tributária dos municípios selecionados, considerando o período de 2002 a 2015, buscou fortalecer sua arrecadação própria. Como referência, vamos adotar as recomendações de duas instituições formadas por municípios em nível nacional e regional, que formularam publicamente, proposições para alcançar este objetivo: a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e a Associação Mineira dos Municípios (AMM).

Para tanto, será produzido um estudo com seis municípios escolhidos na região metropolitana de Porto Alegre, quais sejam: Alvorada, Canoas, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Porto Alegre e Sapucaia do Sul, em uma série histórica de 14 anos, compreendidos entre os anos de 2002 a 2015. Com estes dados tabulados,

objetiva-se conhecer o desenvolvimento das receitas de cada município, entre os anos de 2002 e 2015, e o esforço empregado na arrecadação de tributos.

Trata-se, pois, de uma pesquisa de estudos de casos, caracterizada por Antonio Carlos Gil (2002), como um estudo profundo, de um ou alguns objetos, de maneira que permita seu conhecimento de modo mais amplo e detalhado, permitindo, assim, a distinção entre o fenômeno e o contexto. Para Gil, esse método de pesquisa pode ser considerado um dos mais completos dentre todos os outros, pois aborda tanto dados de pessoas como dados documentais, exatamente o que será proposto para a presente monografia. Ademais, uma de suas principais características é a utilização de instrumentos padronizados de coleta de dados, tais como formulários e observação direta, ambos utilizados na elaboração desse estudo.

A fonte da pesquisa será a literatura bibliográfica e os dados das finanças dos arquivos Finanças do Brasil (FINBRA), dos diversos anos, disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) no seu site dentro do espaço do SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). Serão também utilizados dados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), bem como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Fundação de Economia e Estatística (FEE). Já para a amostra da ação das prefeituras municipais, foi enviado um questionário por e-mail aos representantes técnicos das administrações dos seis municípios (Anexo I), complementada por novas consultas e entrevistas do pesquisador, via telefone e e-mail, a esses técnicos.

Para atingir os objetivos propostos, o texto desse trabalho, além da introdução e da conclusão, terá três partes. Na primeira, será descrita a formação e configuração atual do federalismo fiscal brasileiro e serão apresentadas as duas visões teóricas do federalismo fiscal que embasam a postura das ações no campo tributário. Na segunda parte, serão apresentadas as proposições oferecidas a público pelas duas associações de municípios, CNM e AMM, que servirão de referência para qualificar a ação das administrações tributárias dos municípios em análise. E na terceira parte serão analisadas a estrutura e desempenho das receitas dos municípios da amostra, avaliando a ação das administrações tributárias desses

para reforçar as receitas próprias frente ao quadro de proposições da CNM e da AMM.

2 O FEDERALISMO FISCAL

A República Federativa do Brasil se organiza politicamente como uma federação e, assim sendo, pressupõe a divisão do poder político em diferentes níveis de governo, os quais são hierarquicamente iguais. Por conseguinte, compete à Constituição Federal, “pacto através do qual se forma um estado soberano” (RABAT, 2002, p.4), a responsabilidade de unir os entes federados, nomeadamente a União, os Estados (e o Distrito Federal), e os Municípios, e de atribuir suas competências e sua autonomia para que possam exercer suas responsabilidades.

O conceito de federalismo abrange diversas características políticas, administrativas e econômicas, que interagem entre si. A abordagem jurídica do federalismo concentra-se no estudo das esferas de governo que tem o direito legal de tomar as decisões (BOUERI, 2012). O poder de legislar é, nesse sentido, exercido de maneira descentralizada por órgãos com autonomia político-administrativa, implicando numa repartição de competências entre o órgão do poder central, também chamado de Governo Federal (União), e as expressões das organizações regionais: os Governos Intermediários (Estados e DF) e os Governos Locais (Municípios). Todos são pessoas jurídicas de Direito Público com capacidade política, isto é, ditam suas próprias leis (MARTINS, 1999).

Já na perspectiva no federalismo econômico, também conhecido como governo de vários níveis, o foco é justamente na análise nas esferas de governo e quais delas efetivamente tomam as decisões. Nesse sentido, é necessária a existência de no mínimo duas esferas de governo que são geralmente divididas em: Governo Federal, com algum poder decisório sobre todas as jurisdições, e Governos Locais, com poderes sobre áreas restritas do território nacional. A presença dessas diversas esferas e jurisdições proporcionam variados canais de interações entre elas (BOUERI, 2012).

Segundo Barbosa (1988), a organização federalista de governo, composição de governo dominante, é, geralmente, defendida por pelo menos um dos seguintes princípios: alocação eficiente dos recursos nacionais, obtida pela descentralização da produção dos bens e serviços públicos nos diferentes níveis de governo;

aumento da participação política das sociedades, a partir da existência dessas várias esferas de governo; e proteção das liberdades básicas e dos direitos individuais dos cidadãos, através da escolha de representantes políticos locais.

No âmbito fiscal, comumente conhecido como federalismo fiscal, os entes federativos possuem poder para instituir e arrecadar tributos, fontes de receitas para custear suas atribuições, objetivando sempre a melhor alocação e maximização da eficiência da arrecadação de recursos para os governos e melhor oferta de bens e serviços para a população (OLIVEIRA, 2017). Nesse sentido, a estruturação do federalismo fiscal estuda a repartição fiscal e de competências e, por isso, está intimamente relacionada ao desenvolvimento da base da tributação e da distribuição da competência tributária, assim como “à existência de mecanismos outros que garantam uma distribuição ótima dos recursos oriundos da arrecadação dos tributos, atentando-se às responsabilidades de cada ente” (OLIVEIRA, 2017, p.1).

Isto posto, para Carvalho (2011), define-se a teoria do federalismo fiscal como uma federação, organizada entre entes federados, que visa a melhor arrecadação de recursos para prover uma melhor oferta de seus bens demandados pela população, tal como a melhor distribuição de renda e o crescimento econômico.

Existem duas principais vertentes teóricas a respeito do federalismo fiscal, também conhecidas como teorias de federalismo fiscal de primeira geração (ou tradicional) e de segunda geração.

O autor referencial da visão tradicional, também considerado como pai do federalismo fiscal, é Wallace Oates. Essa teoria surge no âmbito da economia do setor público tradicional e defende que as políticas do governo central, prescritas pela Constituição, sejam decididas por um planejador eleito ou designado pelos membros da federação. Para ele, o federalismo fiscal seria um meio termo entre uma administração pública centralizada e uma administração amplamente descentralizada, podendo reunir as vantagens de cada um dos casos e formado, portanto, por uma divisão de tarefas entre o governo central e os locais: cada nível de governo assume as funções que melhor puder representar (OATES, 1999).

Oates classifica como cerne do federalismo fiscal a visão de finanças públicas dos anos 1950 e 1960 e utiliza os estudos de Musgrave para exemplificar as ideias da primeira geração. Segundo esse último autor, onde prevaleciam falhas de

mercado, era necessária a intervenção pública. Logo, onde o sistema de mercado privado falhava, devido a vários tipos de problemas de bens públicos, o governo deveria intervir e introduzir medidas políticas apropriadas para corrigir essas falhas. As agências governamentais como guardiões de interesse público procurariam maximizar o bem-estar social, seja por algum tipo de benevolência ou por motivos eleitorais do sistema democrático. Oates denomina essa perspectiva sobre a economia pública de AMS (Arrow-Musgrave-Samuelson), referindo-se aos três principais autores que desenvolveram essas ideias. (OATES, 2005).

É pressuposto que cada nível de governo deveria maximizar o bem-estar social de sua jurisdição (OATES, 2005). Logo, a teoria preocupa-se com a melhor forma de atribuição de funções às esferas de governo e a implicação dessas distribuições sobre o bem-estar econômico. Dessa maneira, Oates caracteriza o teorema da descentralização como um conjunto de condições “para que a provisão local de bens públicos seja eficiente e gere um nível mais elevado de bem-estar econômico que a provisão centralizada” (BOUERI, 2012, p.236).

Dois efeitos são analisados nesse debate: externalidades e economias de escala. Sobre o primeiro, as ações de um governo local poderiam afetar outros governos. Isso posto, é possível que as decisões locais subestimem os custos ou benefícios de seus programas, que poderiam ser internalizadas pelo governo central. Nessa lógica, todavia, outros mecanismos poderiam ser utilizados além da atuação central, tais como impostos e subsídios pigouvianos. Já o segundo, favoreceria a provisão mais centralizada de bens públicos, uma vez que determinados programas governamentais poderiam ter custos mais baixos se fossem aplicados em nível nacional. De acordo com Boueri (2012, p.236): “esse argumento, no entanto, não leva em consideração a possibilidade de existência de consórcios públicos para a consecução e a provisão de serviços públicos específicos (...) poderiam diminuir o preço médio a ser pago por cada governo participante, auferindo os ganhos associados às economias de escala existentes”. É interessante mencionar que esses efeitos estão mais ligados à microeconomia tradicional.

Outro objetivo seria o de identificar qual esfera de governo arrecadaria cada tipo de imposto de maneira mais eficiente, ou seja, a determinação da jurisdição tributária. Nesse diapasão, caberia aos governos locais a taxaço sobre bases de arrecadação fixa, como impostos sobre propriedade imobiliária.

Ademais, os autores da teoria de primeira geração instituíram a descentralização fiscal como um importante objeto de interesse. Segundo Musgrave (1980), o federalismo fiscal estabeleceu a função alocativa do governo como a esfera por excelência de atuação dos governos subnacionais, cabendo às funções distributivas e de estabilização ao poder central. Logo, o governo central teria a função de definir as competências e transferências tributárias para os diferentes níveis, baseado em determinados critérios de eficiência.

É interessante mencionar o modelo elaborado por Tiebout, qual seja o da migração dos agentes em direção às localidades mais compatíveis com suas preferências por bens públicos. O autor constatou que o nível de gasto e a sua composição diferem entre localidades. Logo, as pessoas escolheriam residir nos locais em que a oferta de bens públicos satisfaça as suas preferências, o que acabaria gerando agrupamentos de gostos semelhantes nas mesmas localidades. O modelo presume que as pessoas têm a liberdade de se locomover entre as municipalidades e que possuem completo conhecimento da estrutura tributária dos diversos municípios. O equilíbrio é atingido quando as pessoas decidem residir nas comunidades que melhor satisfazem as suas preferências (TIEBOUT, 1999).

Logo, os cidadãos se realocam com a pretensão de escolher a localidade que lhe oferece a melhor combinação de impostos e serviços públicos. Isso, por sua vez, favoreceria a descentralização da provisão de bens públicos locais, já que, conforme o teorema da descentralização, os benefícios da descentralização seriam maiores quanto mais uniformes forem as preferências de uma região. Em suma, o modelo estabelece os seguintes postulados: mobilidade total dos indivíduos e perfeita informação da população sobre as comunidades; existência de um número considerável de localidades para que seja possível encontrar alguma que satisfaça plenamente suas demandas por bens públicos; financiamento dos serviços públicos por tributação direta; aumento da quantidade de serviços públicos na mesma proporção de aumento dos custos e não produção de externalidades a partir do comportamento de governos locais (TIEBOUT, 1999).

Afinal, cada indivíduo poderia aumentar seu bem-estar se mudando para uma localidade com características mais desejáveis sob o seu ponto de vista fiscal, o que resultaria no atendimento ótimo, no sentido de Pareto. A existência de diversas combinações de impostos e serviços públicos produziria condições para um

equilíbrio separador no qual cada indivíduo revelaria suas preferências a respeito da provisão de bens públicos (BOUREI, 2012).

Oates identifica que, nem todos os bens públicos têm características espaciais semelhantes, e que os governos locais conhecem melhor as preferências dos indivíduos por diferentes cestas de bens públicos e tributos do que o governo central, portanto tem uma vantagem comparativa superior em supri-los. (LAGEMANN, 2015). O foco de análise está na atribuição de funções entre os diferentes níveis de governo. Dada a necessidade de garantir-se que o governo subnacional obtenha as receitas nas proporções adequadas ao financiamento das funções que lhes são atribuídas. (OATES, 1999). As transferências constitucionais são, nesse caso, funcionais, pois garantem a homogeneidade ou nível mínimo da oferta (LAGEMANN, 2015).

Nesse quadro teórico, o cerne do federalismo está dado pelo âmbito fiscal, na identificação das situações nas quais as funções e as competências devem se dar em nível descentralizado e na identificação das situações que requeiram o aporte de receitas complementares de parte do governo central: as receitas de transferência. Implicitamente, caberia ao governo central definir essas situações, tornando-se o problema do federalismo fiscal a questão normativa e estritamente econômica de atribuição de funções, definições de competências tributárias e de atribuição de recursos complementares na forma de transferências (VARGAS, 2010).

Em outros termos, a abordagem econômica das esferas subnacionais de governo, característica do federalismo fiscal tradicional, passaria, em essencial, pelo trato da descentralização fiscal, de receitas e de encargos. O Estado típico da visão de Oates, e mesmo de Musgrave, com perfil keynesiano, conferia maior peso à atuação do governo central. Esses elementos especificados caracterizam a visão que prevaleceu de fins dos anos 50 ao início dos anos 70 (OATES, 2005).

Nas últimas décadas, essa área de conhecimento sofreu influência de novas visões que deram origem às teorias de segunda geração.

Oates aponta duas características distintivas da teoria de segunda geração: a incorporação dos problemas informacionais, aqui entendidos como o custo de obtenção e processamento das informações relevantes pelos governos existentes na federação e os problemas de escolha pública associada ao processo político da federação (...) o que distingue a teoria de segunda geração da anterior é a incorporação da interação estratégica dos entes nos modelos explicativos. Famílias, eleitores, empresas e governos

agem estrategicamente. (...) Esta caracterização geral inclui modelos do tipo agente e principal, modelos de contratos incompletos, bem como modelos de voto estratégico da teoria de escolha pública (BOUERI, 2012, p.237).

A teoria da escolha pública surgiu como uma alternativa à teoria de finanças públicas, durante a década de 1960. O principal ponto de debate está em como os sistemas de decisão por voto podem influenciar a eficiência da atuação de um governo descentralizado (BOUERI, 2012).

Essas teorias se baseiam em várias vertentes da literatura, muito além do campo da economia pública, trazendo, portanto, conceitos como: modelos do tipo agente e principal, modelos de contratos incompletos, modelos de voto estratégico, a economia de informação entre outros.

As teorias de segunda geração, por vezes são subdivididas em teoria da Escolha coletiva e teoria da Nova Economia Institucional. Sobre a Escolha coletiva, cujo campo de análise é predominantemente a esfera política, a visão fundamenta-se no agente individual, guiado pela racionalidade econômica, pelos seus interesses e pelo comportamento que busca a maximização. Essa teoria, portanto, resgata a concepção da economia liberalizante de que o Estado não deve gastar mais do que arrecada e deve ser reduzido ao mínimo e estritamente controlado. Logo, “está subjacente a ideia de que o mercado político local efetua o controle do governo subnacional e de que cada jurisdição deve executar e financiar os seus encargos com o máximo de independência frente às outras” (VARGAS, 2010, p.60) O nível de intervenção federal, por meio das transferências constitucionais, deve ser mínimo, pois quanto o maior foco na eficiência e na autonomia, menor a necessidade das transferências e menor a ingerência do poder central nas esferas subnacionais. Desse modo, essa ótica vê a competição como um aspecto benéfico. (VARGAS, 2010).

Já com a visão teórica da Nova Economia Institucional, foi promovido um debate entre os centralistas e os descentralistas, ou seja, aqueles que defendiam o desenvolvimento da descentralização fiscal entre o poder central e os poderes subnacionais e os que defendiam a centralização fiscal nas mãos do poder central. Passou-se a aceitar a ideia de que não bastava descentralizar, era preciso qualificar esse processo, construindo elementos para que fosse possível promover a eficiência fiscal. Esses elementos adicionais seriam a minimização do uso de transferências

constitucionais, a democratização das decisões, a adequação da atribuição de impostos, as condições de autonomia fiscal entre os entes, bem como a *accountability*, entendida como uma responsabilização política ininterrupta do poder público em relação à sociedade. (VARGAS, 2010).

Em síntese, enquanto na primeira geração se discute a necessidade das transferências constitucionais e a importância da atuação do poder central, na segunda geração se defende a necessidade de buscar uma melhor exploração de fontes de receita própria. Ademais, a esfera fiscal é mantida como elemento central, mas agregando áreas de estudo como a dimensão política e outras dimensões consideradas necessárias para se redesenhar uma atuação fiscalmente responsável dos governos subnacionais em contextos descentralizados.

Existe uma extensa literatura que discute os processos do federalismo fiscal no Brasil. Serra e Afonso (1999), por exemplo, apontam desafios sobre o tema em questão, destacando a necessidade da promoção de uma descentralização fiscal, conciliando a divisão de responsabilidades e a redistribuição do bolo tributário.

A evolução da visão da teoria do federalismo fiscal da primeira para a segunda geração está espelhada nos estudos. Souza (2014), por exemplo, em sua “Análise comparativa do impacto das transferências intergovernamentais no esforço fiscal de municípios gaúchos”, analisa o impacto das transferências constitucionais na atuação das estruturas fiscais dos municípios gaúchos. Tristão (2003), por sua vez, aborda aspectos a respeito da atuação tributária dos municípios e as dificuldades na cobrança dos tributos dos governos locais em sua tese “A Administração Tributária dos Municípios Brasileiros: uma avaliação do desempenho da arrecadação”.

Para superar as limitações diagnosticadas pela literatura, se apresentam proposições de medidas que serão objeto de apreciação no capítulo a seguir.

3 AÇÕES PARA FORTALECER A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS LOCAIS

Neste capítulo serão expostas as recomendações, da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e da Associação Mineira de Municípios (AMM), duas organizações que congregam os municípios em nível nacional e regional e que estão preocupadas em oferecer a seus integrantes não só a condução dos movimentos de reivindicação junto aos entes estadual e federal de governo, mas também orientações para fortalecer as suas finanças.

3.1 As recomendações da Confederação Nacional de Municípios (CNM)

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) apresenta, em sua cartilha¹ algumas recomendações de ações para intensificar a arrecadação de impostos sobre a propriedade. Nesse sentido, objetiva-se “informar os gestores que atuam nas Secretarias de Fazenda (...) alternativas para o incremento potencial dessas receitas, na expectativa de que os Municípios sejam menos dependentes das transferências constituições” (CNM, 2014, p.5). Essa orientação se dá em três aspectos principais: medidas para otimização das receitas do IPTU, ITBI e ITR; esclarecimento dos conflitos de competência dos entes federados na cobrança dos impostos sobre a propriedade e possibilitar o protesto da dívida ativa.

Ainda que a arrecadação seja uma das principais metas do Município, muitos dependem em grande parte do repasse feito pela União, por meio do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto de Renda (IR) e das transferências estaduais referentes a ICMS e IPVA. Alguns fatores, tais como localização geográfica, tamanho reduzido da população e receitas destinadas à União limitam à capacidade de incrementar a arrecadação. Por esses motivos, é importante que os entes municipais possam fortalecer suas receitas próprias através de uma organização administrativa ordenada com qualidade, tanto na prestação de serviço junto aos contribuintes, quanto equilíbrio na arrecadação (CNM, 2014).

O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) é o imposto cobrado ao adquirente na aquisição de um imóvel é, portanto, de competência municipal

¹ Cartilha intitulada “Ações para a otimização da arrecadação - Impostos sobre propriedades” lançada em 2014.

devido ao Município onde estiver situado o imóvel, e a base de cálculo é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos (CF/88 art.156 II). A princípio, o valor venal reflete o valor de mercado, mas isso não quer dizer que corresponde, necessariamente, ao preço de venda. O Município estabelece, anualmente, o valor venal para cada imóvel para cobrança de IPTU. Sobre o valor venal, incide a alíquota do ITBI, definida por legislação local a critério do Município respeitando o princípio do Não Confisca, ou seja, sem estipulação de alíquotas exorbitantes (CNM, 2014).

Em Porto Alegre, o imposto deve ser pago antes da transmissão no cartório competente, e corresponde a alíquota de 3% que incidirá sobre o valor atribuído pela Fazenda Municipal ao imóvel transmitido, que corresponde ao valor de mercado do imóvel, apurado pelo Agente Fiscal da Receita Municipal, no momento da estimativa fiscal (Porto Alegre, 2017). Dessa maneira, a avaliação do ITBI pelo fisco municipal, tanto para áreas urbanas como rurais, é feita comparando a situação física do imóvel com a descrição feita na matrícula do CRI (Cartório de Registro de Imóveis), observando a área construída. Esses dois fatores deverão ser idênticos, e a área de solo, que caso exceda, deverá ser considerada para a base de cálculo (CNM, 2014).

Sobre o valor de mercado, a utilização ou finalidade do imóvel intervém diretamente no seu preço. Ademais, outros fatores tais como: localização em relação à infraestrutura pública disponível, logística em relação à atividade a ser desenvolvida no imóvel, sazonalidade de produção, interferência climática, ano e estado de conservação também influencia no valor de mercado (CNM, 2014).

Nesse sentido, objetivando a melhor arrecadação desse imposto, a CNM indica *vistoria in loco*, caso a caso, fazendo a confrontação da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis com a situação física. Sugere-se, ainda, o estabelecimento de convênios com o referido cartório, para que todos os processos de inventário extrajudicial passem pelo fisco municipal, e a dação em pagamento constado na legislação local. A dação em pagamento é um acordo entre credor e devedor, em que o credor aceita que o devedor encerre à relação de obrigação existente mediante pagamento na forma de algo que não estava originalmente estabelecido (CNM, 2014).

Já o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), também é de competência municipal e a base de cálculo é o valor venal do imóvel ou, em outras palavras, o valor pelo qual o imóvel poderia ser vendido. Esse valor está atrelado a algumas condições como área do terreno, a localização do imóvel, o padrão e área de construção, a topografia do terreno e a existência de serviços públicos disponíveis. A alíquota será multiplicada pela base de cálculo, gerando o montante a ser pago. Ela pode ser progressiva, de acordo com a capacidade econômica do contribuinte e com a valorização do imóvel (CNM, 2014).

A CNM recomenda a atualização dos cadastros imobiliários, com constantes avaliações da carta imobiliária do Município, assim como atualização da planta genérica de valores a preços de mercado. Essa atualização poderia dirimir muitas dificuldades fiscais, tais como: ocupações e loteamentos irregulares ou clandestinos; imóveis cadastrados, mas que sofreram alterações em sua estrutura e não passaram por atualização e falta de comunicação entre o cadastro e o registro imobiliário (CNM, 2014).

A respeito do Imposto Territorial Rural (ITR), imposto incidente sobre os imóveis rurais que são destinados à produção agrícola, pecuária e extrativa florestal, a competência é da União, que partilha a arrecadação em 50% com os Municípios. O cálculo é feito com base no Valor da Terra Nua Tributável (VTNT), que seria o valor do imóvel excluídos os valores relativos a construções, instalações e benfeitorias, culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas.

Da área tributável, efetuam-se as deduções de preservação permanente e de reserva legal, interesse ecológico para a proteção dos ecossistemas, dentre outras. Tributam-se as culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e melhoradas e, dentre outras, as florestas plantadas. O valor do ITR a ser pago é obtido mediante a multiplicação do VTNT pela alíquota correspondente, considerados a área total e o grau de utilização (GU) do imóvel rural (CNM, 2014, p.17).

É importante mencionar que não cabe ao Município interferir em atos relacionados à alíquota, que é definida em Lei Federal e progressiva, obtida da relação entre a área efetivamente utilizada pelas áreas agrícolas e a área aproveitável (CNM, 2014).

Para melhoria de arrecadação do ITR, sugere-se convênio com a Receita Federal do Brasil, que pode ser feito por meio de certificado digital do prefeito no site da Receita Federal, e o cumprimento das metas mínimas de fiscalização: informação dos valores de terra nua por hectare (VTN/ha) para fins de atualização dos Sistemas de Preços de Terras da Receita Federal. (CNM, 2014). “A prática poderá, inclusive, aumentar a arrecadação consideravelmente se enviada anualmente, pois a maioria dos Municípios tem estes valores muito abaixo do real” (CNM, 2014, p.19).

3.2 As recomendações da Associação Mineira de Municípios (AMM)

Com o mesmo objetivo de melhorar a arrecadação de receitas próprias municipais, a Associação Mineira dos Municípios apresenta uma série de medidas que podem auxiliar os Municípios nesse fim, por meio de ações gradativas, concretas e efetivas.

Em um quadro geral, a AMM sugere a criação de um setor de Administração Tributária Municipal em cada Município, que seja responsável pela cobrança, arrecadação, e inscrição da dívida ativa para a competente execução fiscal dos inadimplentes. Recomenda que as prefeituras se atentem na obrigação de arrecadar e nas melhorias das receitas próprias, fortalecendo os setores de arrecadação, treinando e informando bem o pessoal responsável por isso, bem como disponibilizando sistemas eletrônicos eficientes e cadastros atualizados. “Deve criar e estipular o cadastro técnico municipal, o cargo de fiscal no organograma, prever as funções e regulamentar em lei municipal os impostos e procedimentos fiscais, dentre outras medidas” (AMM, 2016, p.2).

Destaca-se também a implantação e manutenção da atualização do Cadastro Técnico Municipal, que contemple os dados imobiliários, bem como a manutenção de agente fiscal atualizando os cadastros, verificando atividades não licenciadas (AMM, 2016). Pretende-se, que por meio da eficácia dessas medidas, a melhor arrecadação retorne para a população em forma de melhor infraestrutura, assim como de melhores serviços públicos.

No que diz respeito a uma cobrança mais eficiente do IPTU, a associação sugere convocar a população para participar das decisões através da elaboração e

do acompanhamento da execução orçamentária, para que ela entenda as decisões que a prefeitura precisa tomar sobre os impostos referentes aos recursos arrecadados via tributação. Assim como a divulgação dos recursos gastos em atividades, programas e obras. Ademais, preconiza uma revisão na planta de valores municipal e um recadastramento imobiliário municipal, passando a cobrar o imposto pelo valor real do imóvel e aumentar o prazo de parcelamento dos débitos fiscais (de contribuintes inscritos na dívida ativa), reduzindo multas e adequando as infrações e penalidades previstas no Código Tributário. Por último, indica a remissão do IPTU de pessoas carentes. Enquanto para o ITBI é sugerido à intensificação da fiscalização sobre a compra e venda de imóveis nos Municípios.

4 ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DA ESTRUTURA TRIBUTÁRIA DOS SEIS MUNICÍPIOS GAÚCHOS

Para manutenção do Estado são necessários recursos oriundos do recolhimento de tributos junto à sociedade, um objetivo que deve ser executado pela administração tributária com o menor custo possível, seja por parte do poder público, que precisa sustentar sua estrutura administrativa de fiscalização e arrecadação, seja por parte do contribuinte, que enfrenta além do valor do tributo os custos de cumprimento das obrigações acessórias.

Nesta perspectiva se destaca o trabalho de Tristão (2003) que cita a necessária existência no setor público de uma infraestrutura institucional, que deve ser composta por um sistema de informações e de controle operacional que englobe a fiscalização e a arrecadação dos tributos, assim como um sistema de cobrança de devedores.

Logo, o modelo tributário ideal é aquele que possui uma administração tributária eficiente. Os objetivos da política tributária só serão atingidos se as leis tributárias forem utilizadas corretamente e os custos administrativos se mantiverem baixos.

Exige-se, portanto, medidas concretas e efetivas quando se trata de potencializar as receitas próprias, para que se cumpram os preceitos constitucionais e, mais especificamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº101/2000. É obrigação do agente público municipal a cobrança e a arrecadação destas receitas, com penalidades previstas em lei para quem não as cumprir. De acordo com o Art. 11: “constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação”. Logo, o não exercício da competência tributária pode ser interpretado aqui, como equivalente à renúncia de receita.

Deve haver, necessariamente, uma conscientização por parte dos gestores municipais e um enfrentamento das demandas da sociedade, cientes que são investimentos que, além de cumprir a obrigação constitucional, a lei de responsabilidade fiscal e evitar penalidades aos administradores, o aumento das receitas próprias significa uma redução da dependência das transferências constitucionais.

Para melhor compreender o desempenho dos seis municípios estudados, é preciso individualizar a análise da estrutura tributária e a legislação municipal de cada município. Para tanto, além da confecção das tabelas com valores corrigidos pelo IPCA, e números índices construídos para a atualização a data base de agosto de 2007, foi elaborado um questionário (Anexo I) para melhor compreensão do funcionamento dos modelos tributários. Com o retorno dos questionários respondidos pelos representantes da administração municipal, foi possível verificar se as sugestões da cartilha da CNM e da Associação Mineira dos Municípios estão sendo consideradas. Este conjunto de medidas, quando da análise final de cada um, proporcionará uma visão do desempenho da receita própria de cada ente estudado.

4.1 Alvorada

Primeiramente, é importante constatar que no ano de 2002, o Município de Alvorada apresentava uma população total de 190.223 habitantes, com receita per capita anual de R\$ 550,64, resultante da divisão da receita total do município pela sua população. Já no ano de 2015, sua população aumentou para 210.661 habitantes e sua receita per capita anual passou para R\$ 1.088,46 (Tabela 1, do Anexo II). Logo, o administrador da cidade dispunha, respectivamente, de R\$ 45,88 e R\$ 90,70 mensais para atender as necessidades de serviços públicos da alçada municipal por habitante.

Seu espaço territorial é plenamente adensado com um zoneamento 100% urbano, não existindo a chamada área rural. Alvorada é considerada uma cidade dormitório pela enorme quantidade de residentes que trabalham em Porto Alegre e outras cidades nos arredores (IBGE, 2017).

A base econômica de Alvorada está praticamente toda assentada nos setores de comércio e serviços. Em 2002, ano do início desta análise, a carga tributária indicava 1.38%, a partir deste ano, houve retração se mantendo sempre com uma média 1,00%, indicando queda durante o intervalo (Tabela 2, Anexo II) O PIB per capita anual de 2014 apontava R\$ 10.637.61, ocupando a última colocação entre os 497 municípios do Estado. Neste mesmo ano, as receitas oriundas de fontes externas correspondiam a 62,84% da receita total (IBGE, 2017).

Ao proceder à análise do período (Tabela 1, Anexo II) nos gráficos 1 a 3, a seguir, foi identificado que não houve um distanciamento, em se tratando de crescimento, entre as receitas tributárias que tiveram um acréscimo na ordem de 122,80%, e as transferências correntes com 103,59%. Comparando estas atividades com a inflação do período que foi de 119%, observa-se que as transferências correntes não acompanharam o comportamento da inflação. Neste estudo apurou-se que o desempenho maior das receitas próprias deve-se ao movimento crescente do IPTU e ISS. Embora este cenário, percebe-se uma considerável dependência das transferências, especialmente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que em 2015 (Tabela 4, Anexo II), detinha uma fatia de 42,89% do total das transferências correntes de Alvorada.

Gráfico 1 – Receitas Tributárias e Transferências Correntes do Município de Alvorada (2002-2015)

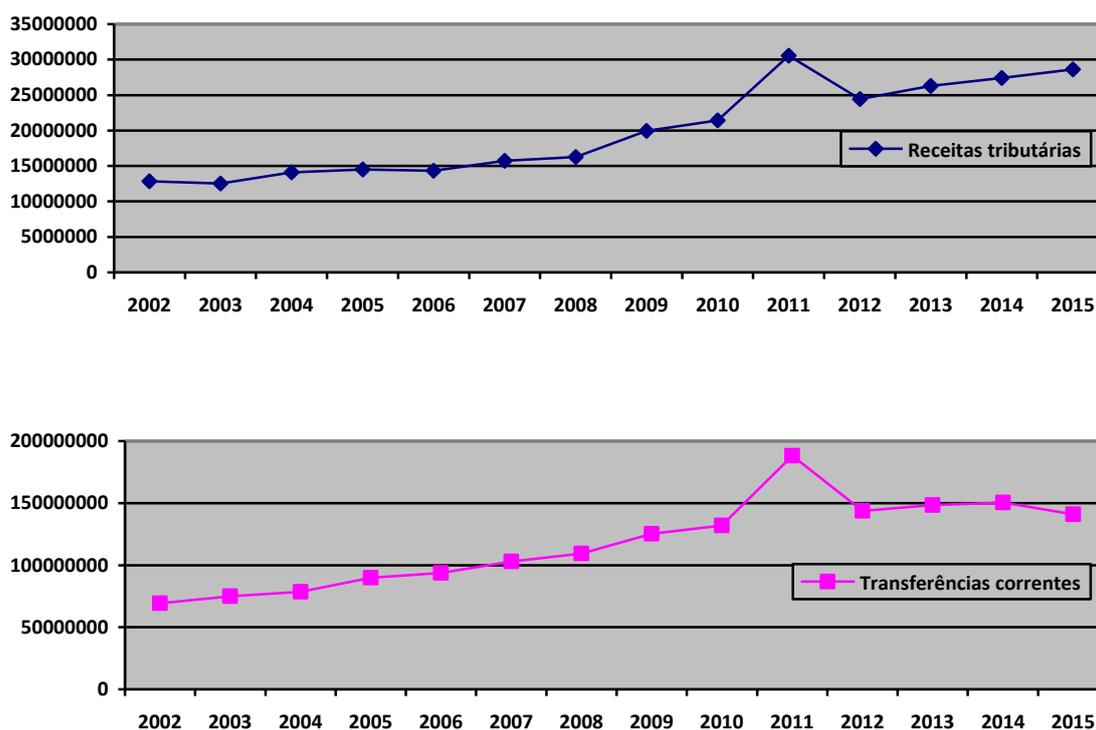


Gráfico 2 – Estrutura Tributária do Município de Alvorada (2002-2015)

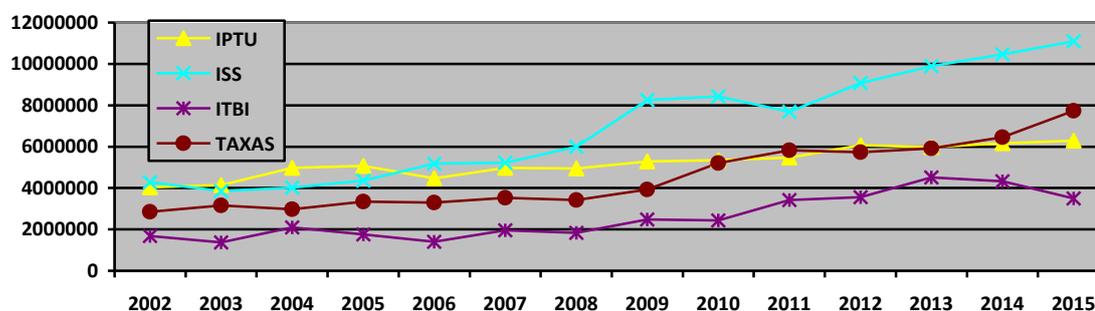
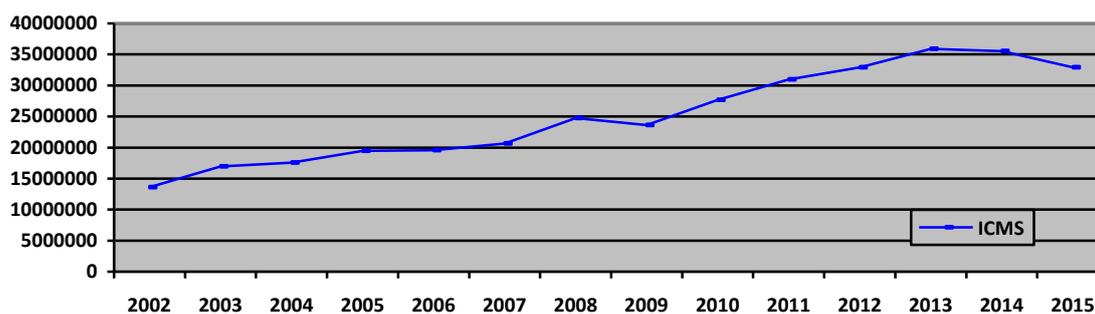
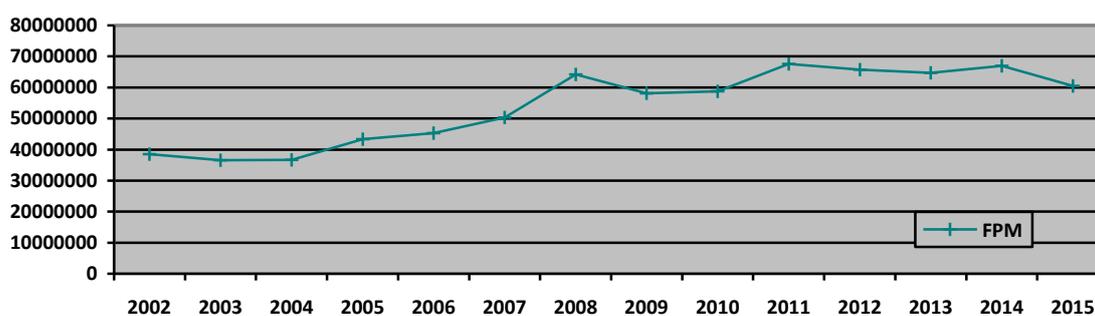


Gráfico 3 - Estrutura das Transferências de FPM e ICMS do Município de Alvorada (2002-2015)



Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

A partir das questões respondidas pela administração municipal, observa-se que há o acompanhamento junto aos cartórios sobre a situação dos imóveis quando da operação de compra e venda. O cadastro imobiliário e planta genérica estão sendo atualizados, mas não há um monitoramento sobre as propriedades rurais, fato compreensível pela inexistência oficial de uma área rural.

A legislação municipal referente aos tributos frequentemente é atualizada, conforme os ditames da Constituição Federal, Código Tributário Nacional, LC 123/2006 e LC 116/03.

O município possui uma equipe de fiscalização com 31 Fiscais Tributários do quadro de servidores, implantou em 2012 a Nota Fiscal Eletrônica, e iniciou uma inspeção direta de fiscalização junto aos cartórios e sistema bancário municipal.

4.2 Canoas

O município de Canoas possui uma economia bastante desenvolvida baseada na indústria, principalmente no setor metal mecânico, e a Petrobrás, com o petróleo e seus derivados, além do comércio e serviços. É no setor de serviços, que se verifica também um potencial de suas receitas de impostos municipais (IBGE, 2017)

O seu parque industrial é um dos maiores e mais importantes do estado, com a presença de pequenas, médias e grandes empresas. No âmbito do intercâmbio comercial, exporta óleo de soja, máquinas, implementos agrícolas, condicionadores de ar e interruptores elétricos (IBGE, 2017)

O município também possui um polo universitário com um campus do Instituto Federal do Rio Grande do Sul e cinco Universidades, (Universidade Luterana do Brasil; Centro Universitário La Salle, Centro Universitário Ritter dos Reis; Universidade do Vale do Rio dos Sinos e Instituto Pró-Universidade Canoense).

Durante o período analisado, apresentava uma população de 315.364 habitantes e receita per capita anual de R\$ 1.717,19 em 2002. Em 2015, último ano dessa análise, sua população ampliou-se para 350.824 habitantes, enquanto a receita per capita sofreu considerável aumento para R\$ 3.548,06 (Tabela 1, Anexo III).

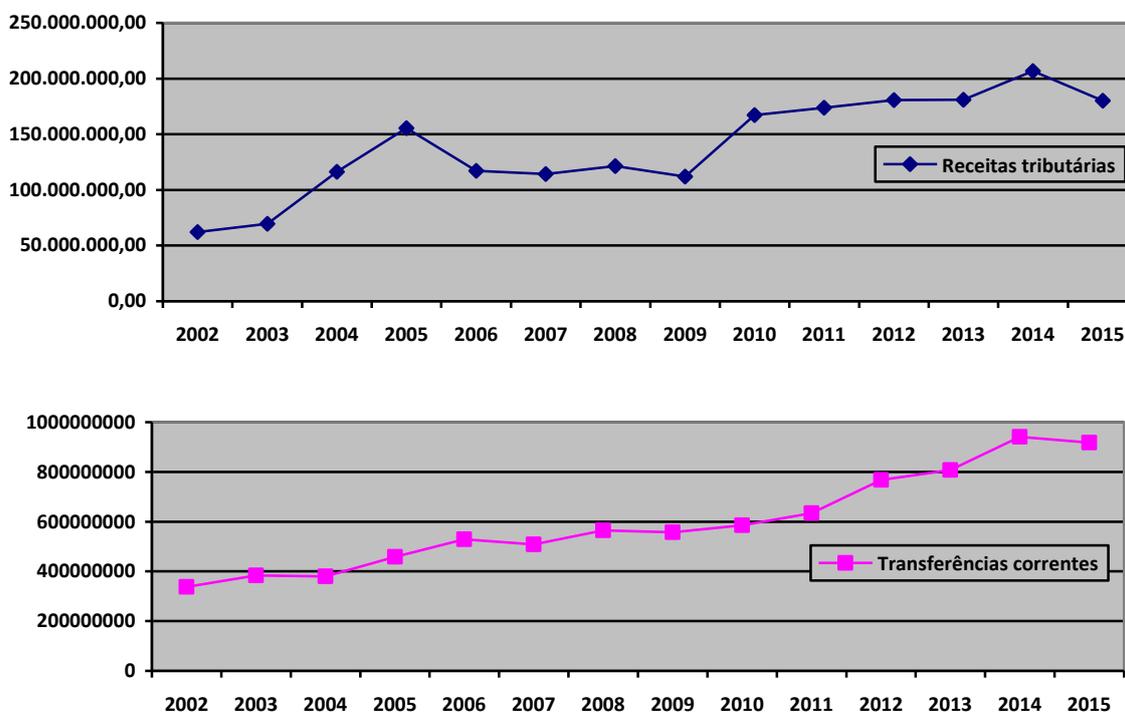
Canoas detém o quarto lugar do PIB do estado com R\$ 9,9 bilhões, em 2014 (Tabela 2, Anexo III), e a terceira colocação em Valor Adicionado Bruto (VAB) dos serviços com R\$ 7,1 bilhões, contribuindo com 3,4% do total no estado.

Para avaliar a atuação do fisco municipal, é preciso uma análise sobre o desempenho da carga tributária em relação ao PIB. No período analisado verificamos uma expansão destes números, com a carga tributária evoluindo de

1,25% para 2,07%, portanto, um crescimento de 165,6% nos anos de 2002 a 2015 (Tabela 2, Anexo III).

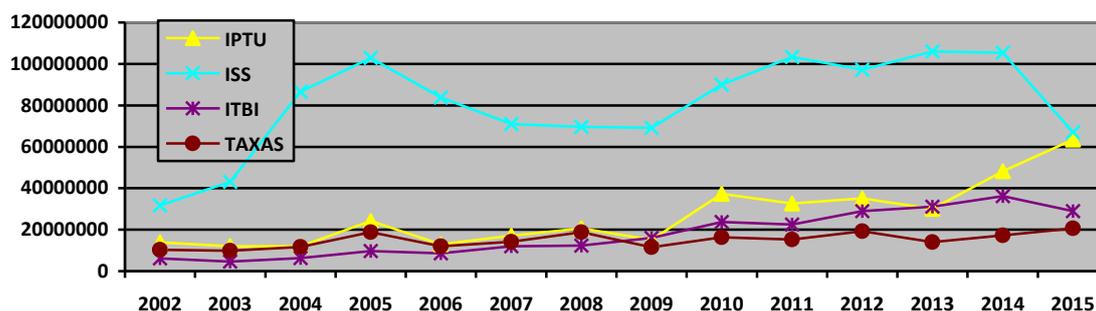
Outro diagnóstico importante é o crescimento maior das receitas de impostos comparadas com as transferências intergovernamentais. As receitas tributárias obtiveram um acréscimo de 189,74% e as transferências intergovernamentais 171,70%. O volume das receitas tributárias no período foi maior do que o das transferências correntes (Tabela 1, Anexo III).

Gráfico 4 – Receitas Tributárias e Transferências Correntes do Município de Canoas (2002-2015)



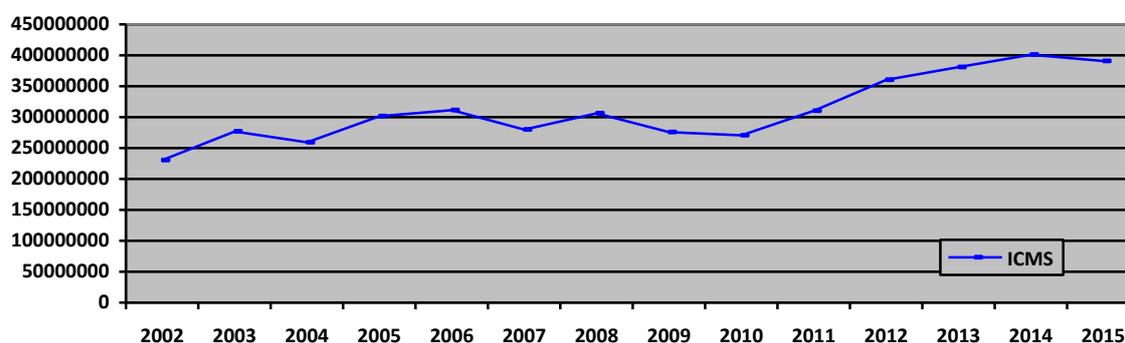
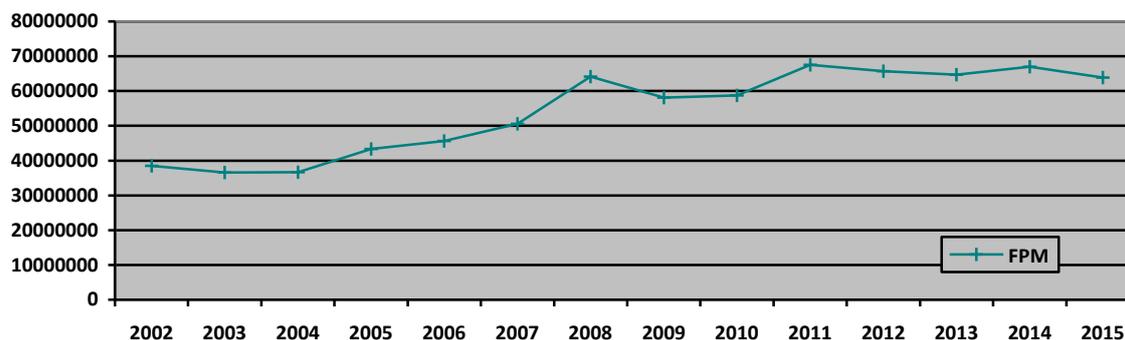
Sobre a estrutura tributária do município (Tabela 3, Anexo III), no período de 2002 a 2015, percebe-se a evolução dos impostos próprios, o IPTU com 360,39%, o ISS com 110,90%, o ITBI 365,11% e as Taxas com 101,13%. Estes resultados nos apontam para uma incidência maior dos impostos sobre a propriedade.

Gráfico 5 – Estrutura Tributária do Município de Canoas (2002-2015)



Outro dado a ser examinado é o retorno do ICMS para o município (Tabela 4, Anexo III) que aponta um aumento de 69,72%, ao longo do período. As transferências de ICMS é a maior fatia de todas as transferências, sejam elas da União ou do Estado.

Gráfico 6 - Estrutura das Transferências de FPM e ICMS do Município de Canoas (2002-2015)



Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Examinando os procedimentos adotados pela prefeitura, obtidos através do questionário, é possível constatar que o fisco de Canoas busca permanentemente dados atualizados para aumentar sua receita própria. Mantém convênio com o

Cartório de Registro de Imóveis para receber mensalmente relatórios sobre as transações imobiliárias; constantemente o cadastro imobiliário é atualizado; contratou uma empresa para desenvolver um trabalho de geoprocessamento; a cada 4 anos a planta genérica de valores é avaliada; e todos os tributos municipais estão instituídos.

O procedimento de lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição da dívida ativa para o processo de execução fiscal é integralmente efetuado. Há uma efetiva ação junto aos cartórios e ao sistema bancário.

A nota fiscal eletrônica de Canoas foi instituída em 2011 e atualmente a estrutura fiscal do município conta com 50 fiscais oriundos de concurso público.

Em contato com os técnicos que colaboraram com as informações, verifica-se uma preocupação em tornar o modelo de fiscalização e arrecadação mais eficiente para contribuir com o aumento de arrecadação do município.

4.3 Nova Santa Rita

A composição da economia do município de Nova Santa Rita reside na indústria, comércio e serviços, sendo a indústria e os serviços os setores que vêm ganhando espaço na sua economia. O município atingiu o 38º lugar em Valor Adicionado Fiscal no último ano base, e aumentou em 22,93% o índice de retorno do ICMS, passando de 0,298399 em 2016, para 0,366844 em 2017. É um importante produtor de arroz e um dos maiores produtores de melão no estado, mesmo a agropecuária não sendo diretamente uma das atividades mais importantes de sua economia. A sua área rural é composta por pequenas e médias propriedades, com 4 assentamentos e grande parte da produção voltada à agricultura familiar (IBGE, 2017).

A localização privilegiada do município, próxima aos grandes centros urbanos da região de Porto Alegre, determina a logística dos meios de circulação e da dinâmica produtiva de Nova Santa Rita.

Com população de 17.062 habitantes e receita per capita anual de R\$1.598,93 em 2002, apresentou um aumento populacional para 25.275 habitantes e receita per capita anual de R\$ 3.009,44, em 2015. É importante considerar que apesar de ter uma população muito menor, a renda per capita não difere tanto assim dos outros dois municípios já analisados (Tabela 1, Anexo IV).

Em 2002, o PIB era de R\$ 423.007.789,16 e em 2014 obteve um acréscimo de 205%, passando para R\$1.293.392.842,68. Neste mesmo espaço de tempo, a carga tributária mais que dobrou, passando de 0,34% para 0,72% (Tabela 2, Anexo IV).

Verificando os números da receita tributária e das transferências correntes (Tabela 1, do Anexo IV) dos gráficos 1 a 3, a seguir, constata-se um desempenho maior das receitas tributárias, principalmente pelo movimento crescente do ISS e do IPTU. Ao longo do período, as receitas tributárias cresceram 596,95% e as transferências correntes 129,17%. Ainda que se constate este avanço nos números dos tributos municipais, são as transferências que preponderam dentro do orçamento municipal. Na Tabela 4, do Anexo IV, estrutura das transferências, nota-se o significado dos números, tanto do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com uma variação de 132,20%, como da Cota de ICMS com 106,29%.

Gráfico 7 – Receitas Tributárias e Transferências Correntes do Município de Nova Santa Rita (2002-2015)

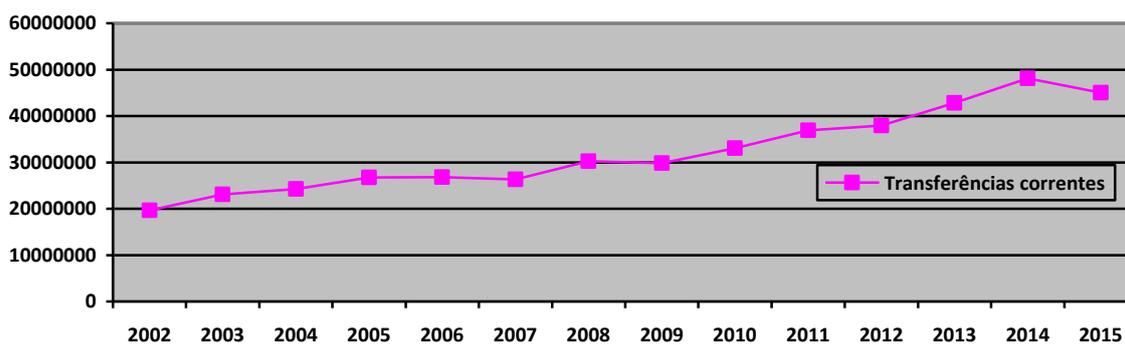
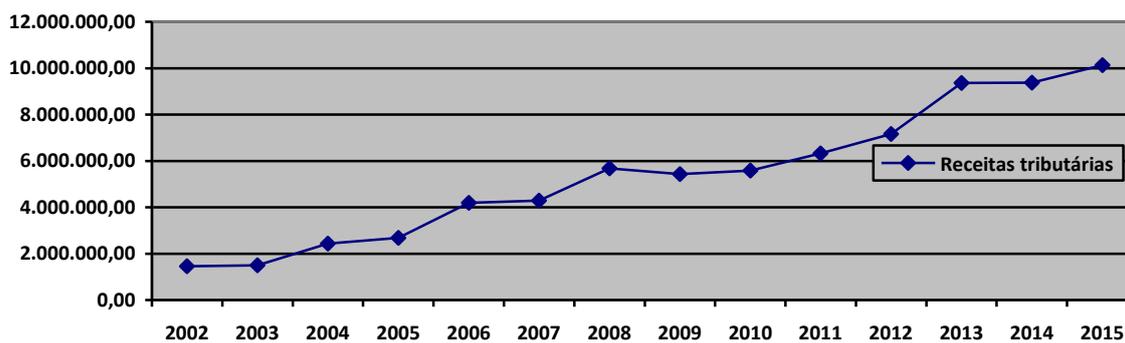


Gráfico 8 – Estrutura Tributária do Município de Nova Santa Rita (2002-2015)

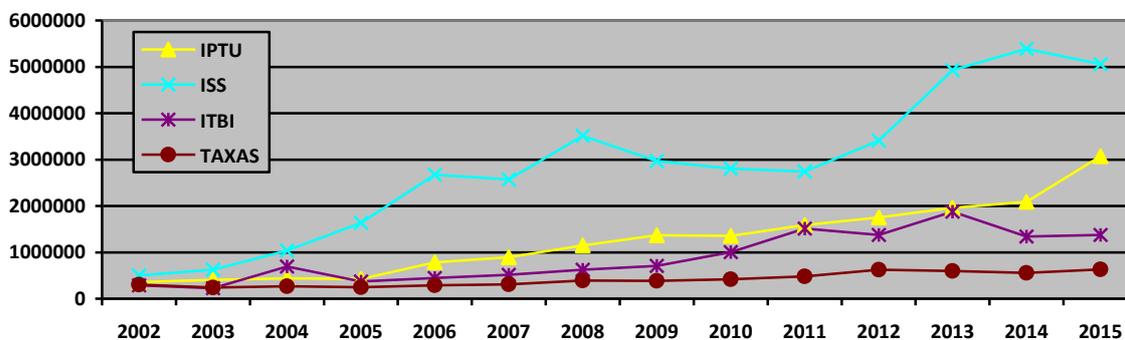
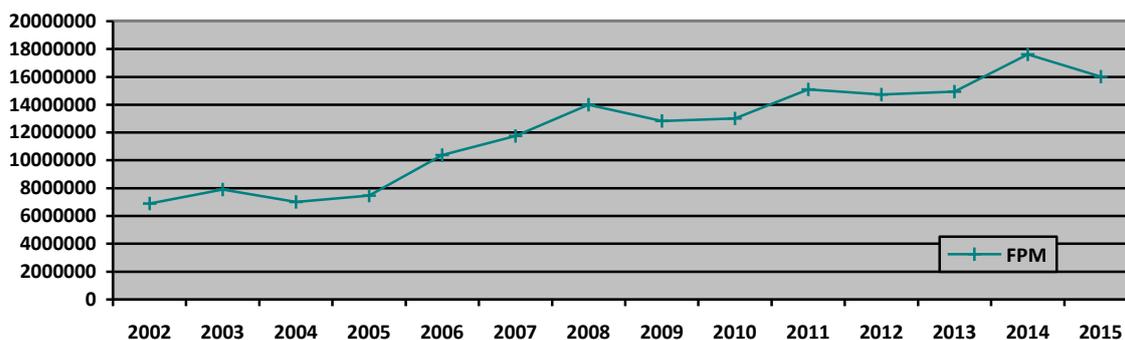
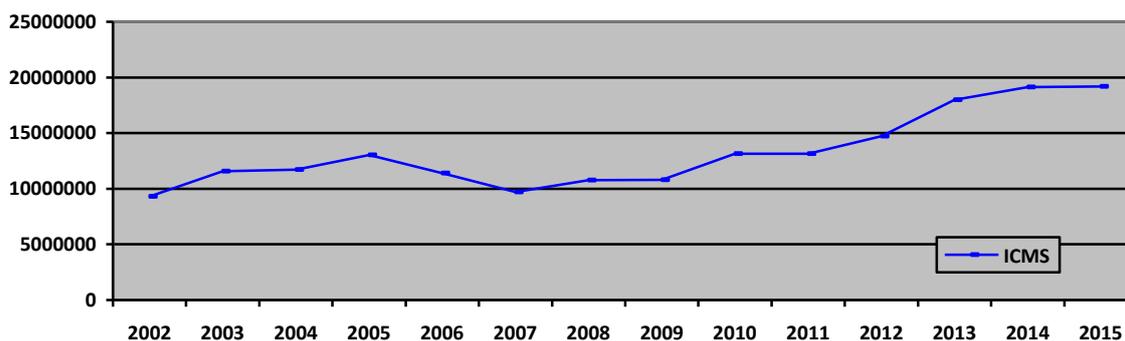


Gráfico 9 - Estrutura das Transferências de FPM e ICMS do Município de Nova Santa Rita (2002-2015)





Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

A partir das questões respondidas pela administração municipal, observa-se que há o acompanhamento junto aos cartórios sobre a situação dos imóveis quando da operação de compra e venda. O cadastro imobiliário e planta genérica estão sendo atualizados, mas não há um acompanhamento sobre as propriedades rurais visando uma taxaço, justificado pelo pequeno potencial de receita, numa avaliação de custo-benefício.

A legislação municipal referente aos tributos frequentemente é atualizada conforme os ditames da Constituição Federal, do Código Tributário Nacional, LC 123/2006 e LC 116/03. O município possui uma equipe de fiscalização oriunda dos quadros de carreira, composta por 6 Fiscais Tributários. Neste quesito consideramos um quadro pequeno para uma administração tributária.

A Nota Fiscal Eletrônica foi implantada em 2013 e, recentemente, iniciou um programa com ações de acompanhamento e fiscalização junto aos cartórios e sistema bancário do município.

4.4 Novo Hamburgo

A economia de Novo Hamburgo nasceu e desenvolveu-se com a indústria do calçado e é hoje reconhecida como a Capital Nacional do Calçado, dominada pelo setor coureiro-calçadista formado por curtumes, indústrias químicas e componentes para calçados (IBGE, 2017). A Feira Internacional de Calçados e Artefatos de Couro é considerada uma das importantes feiras do setor calçadista.

Com um potente caráter exportador na economia, permaneceu até o início da década de 1990, quando uma forte crise econômica na região, a partir do

governo de Fernando Collor de Mello, forçou uma diversificação econômica. A situação foi agravada com a concorrência chinesa nos mercados internacionais e, a partir do ano de 1998, pela valorização do real que levou ao fechamento de diversos curtumes e fábricas e à demissão de milhares de trabalhadores (SCHEMES, 2006).

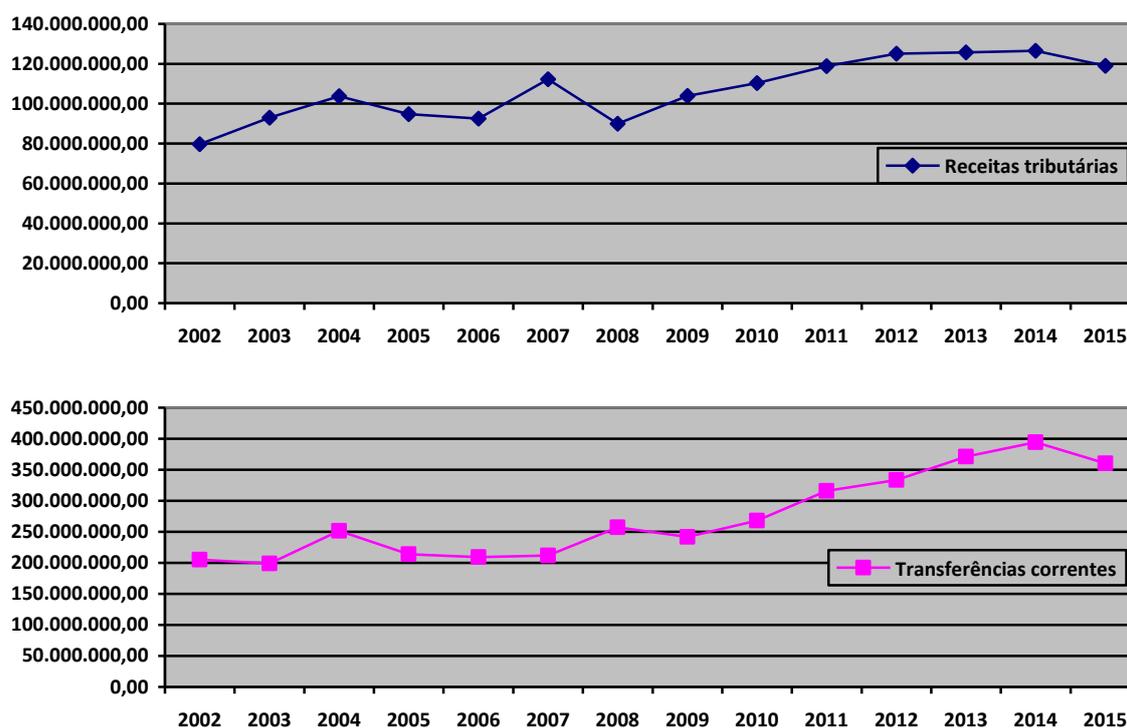
Hoje, Novo Hamburgo apresenta uma consistente diversificação industrial, contando com indústrias de farmácia, vestuário, cosméticos, móveis, eletrodomésticos, gráficas de última geração, informática, química, construção civil, carrocerias, alimentos, entre outras (SCHEMES, 2006).

No ano de 2014, Novo Hamburgo ocupava a 6ª colocação do PIB do estado, com R\$ 7,8 bilhões, e 2,2% do total do PIB, também exercia a mesma colocação no Valor Adicionado Bruto dos serviços, com R\$ 5 bilhões, e 2,4% da participação no estado. O seu posicionamento não é muito diferente no Valor Adicionado Bruto da indústria, na qual detém o 7º lugar com 2,4% no total do PIB industrial no estado (IBGE, 2017).

Quando avaliada a carga tributária, verifica-se uma expressiva diminuição de - 81,48%, iniciando com 2,94% em 2002, e terminando com 1,62%, em 2015.

Examinando a estrutura de receitas (Tabela 1, Anexo V), verifica-se um comportamento com números abaixo da inflação no período de 2002 a 2015. As receitas próprias tiveram um desempenho de 49,34% e as transferências 75,44%, contra uma inflação no período de 119%.

Gráfico 10 – Receitas Tributárias e Transferências Correntes do Município de Novo Hamburgo (2002-2015)

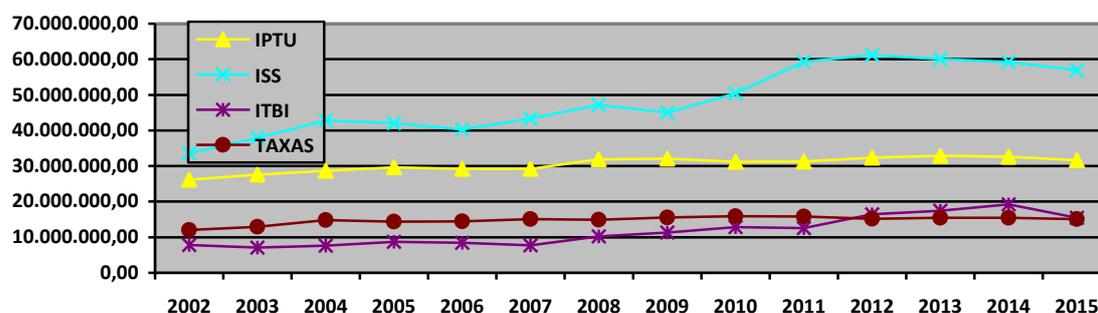


Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Ainda que tenha obtido esse desempenho pífio nesse período, a fatia das receitas tributárias no orçamento do município ainda é bastante significativa, com percentuais sempre acima de 20% do total das receitas totais.

Dentro dos impostos de sua competência (Tabela 3, Anexo V), e da estrutura tributária do município, é preciso dar um destaque à extensão do IPTU, com uma média de 28% no bolo das receitas próprias e do ISS com percentuais sempre acima de 40% do total de suas receitas tributárias.

Gráfico 11 – Estrutura Tributária do Município de Novo Hamburgo (2002-2015)



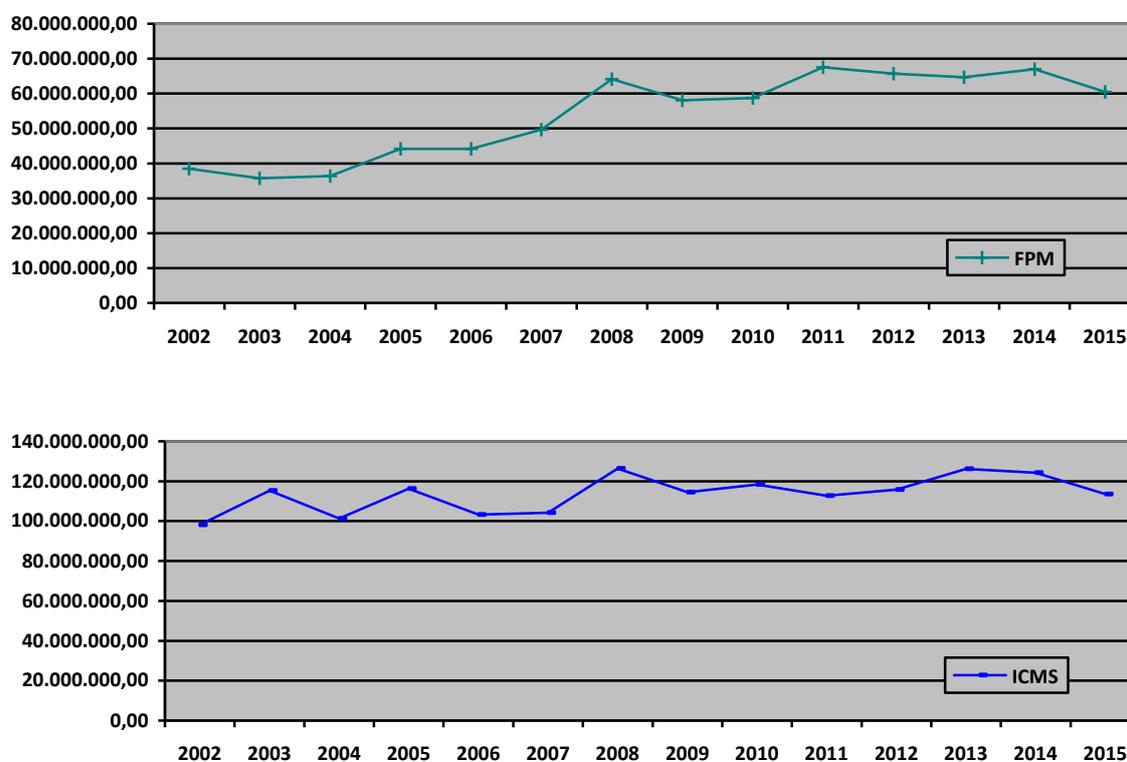
Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

A prefeitura, além de conveniar com o Cartório de Registro de Imóveis, providencia a alteração do nome do proprietário, na guia de pagamento do ITBI e no cadastro. O último recadastramento imobiliário ocorreu em 1997, e atualmente está ocorrendo novamente. A planta genérica de valores é reajustada através da correção monetária, pois a última correção foi em 1999.

Todos os tributos de competência municipal estão instituídos e lançados conforme a lei, assim como o lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição em dívida ativa para a execução fiscal estão sendo efetuados.

A obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica entrou em vigor em setembro de 2013. Ademais, conta com um quadro de fiscalização com 30 Fiscais Tributários estatutários, com atuação que inclui o sistema bancário e cartórios locais.

Gráfico 12 - Estrutura das Transferências de FPM e ICMS do Município de Novo Hamburgo (2002-2015)



Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

4.5 Porto Alegre

Porto Alegre tem uma população estimada para 2017, de 1.484.941 habitantes, uma área de 496,7 Km² e uma densidade demográfica de 2.989,61 habitantes por Km² (IBGE, 2017).

Sua economia, atualmente, tem como maior e principal atividade, o setor terciário, ou seja, a área de comércio e serviços. Em 2013, este setor participava com 85,91% do total do Valor Adicionado Bruto da economia local, seguido da indústria 14,55% e da agropecuária 0,04% (IBGE, 2017).

Em 2014, o Valor Adicionado Bruto (VAB) de serviços, da capital, ocupava o primeiro lugar no estado, com R\$ 47,5 bilhões, e 22,8% do VAB do estado (IBGE, 2017).

A capital do estado, ao mesmo tempo em que vem tendo no setor terciário um segmento moderno que se consolida e se intensifica, acompanha um processo gradativo de redução da capacidade produtiva da indústria (segundo setor), conhecido como o fenômeno da desindustrialização relativa (ALONSO; BANDEIRA, 1988).

Em 2014, o valor nominal do Produto Interno Bruto do RS foi de R\$ 357,8 bilhões. O município com maior PIB foi Porto Alegre (R\$ 64,0 bilhões), com 17,9% de participação no RS. Neste mesmo ano elevou a sua participação no PIB do País (de 1,09% para 1,11%) e subiu uma colocação (de oitavo para sétimo lugar) na lista geral de municípios de maior PIB do Brasil (IBGE, 2017).

É possível perceber o desenvolvimento de seu PIB, de 2002 a 2015 (Tabela 2, Anexo VI) e uma expansão do mesmo na ordem de 248,24%. Por outro lado, a carga tributária vem em declínio com -76%, partindo de 4,42% para 2,51%.

O maior crescimento verificado foi das receitas tributárias com 86%, durante o período (Tabela 1, Anexo VI). Este número demonstra o potencial destas receitas, principalmente quando se verifica a estrutura tributária do município (Tabela 3, Anexo VI), onde se destaca o ISS, com 125,19% de evolução no decorrer do ciclo estudado, sem deixar de considerar o seu tamanho, sempre com percentuais de participação acima de 52% dentro das receitas tributárias.

Gráfico 13 – Receitas Tributárias e Transferências Correntes do Município de Porto Alegre (2002-2015)

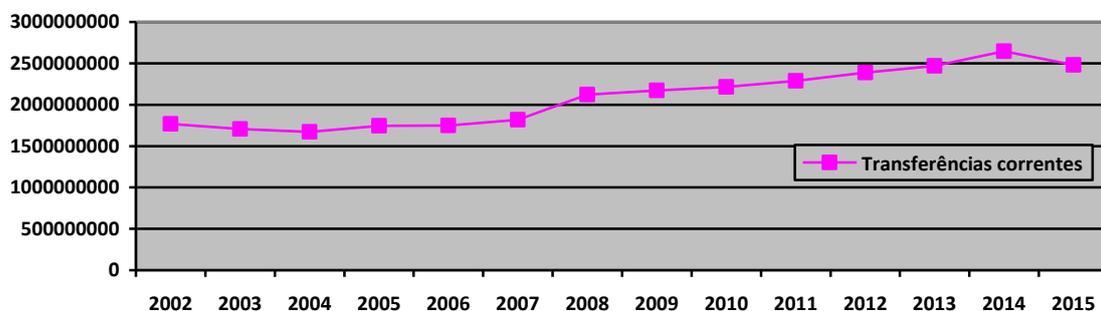
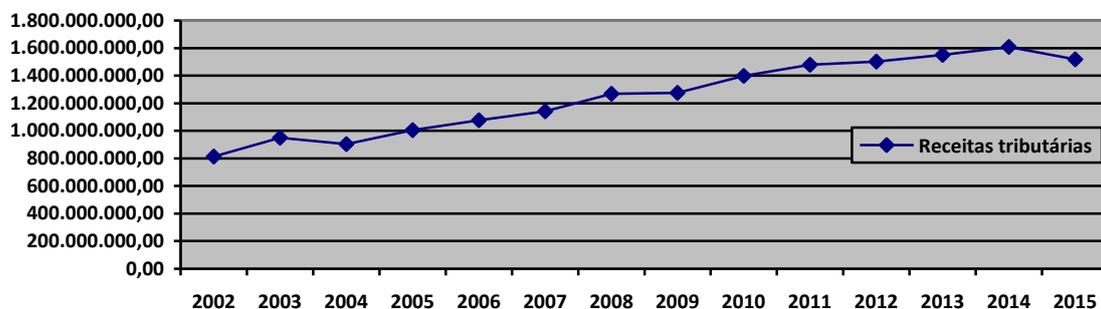


Gráfico 14 – Estrutura Tributária do Município de Porto Alegre (2002-2015)

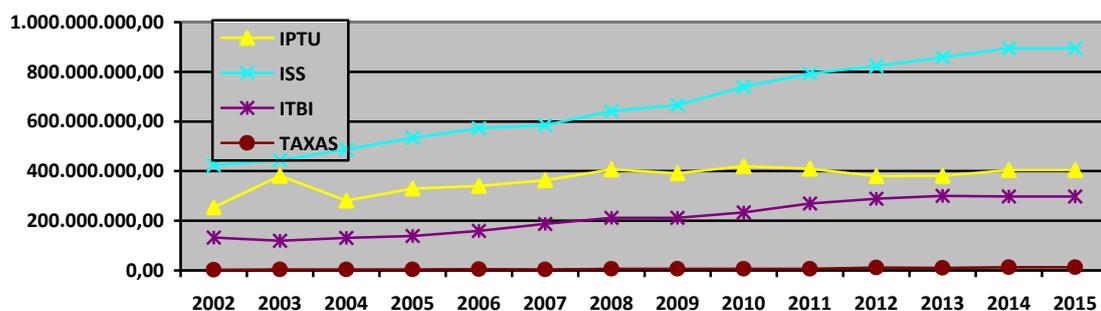
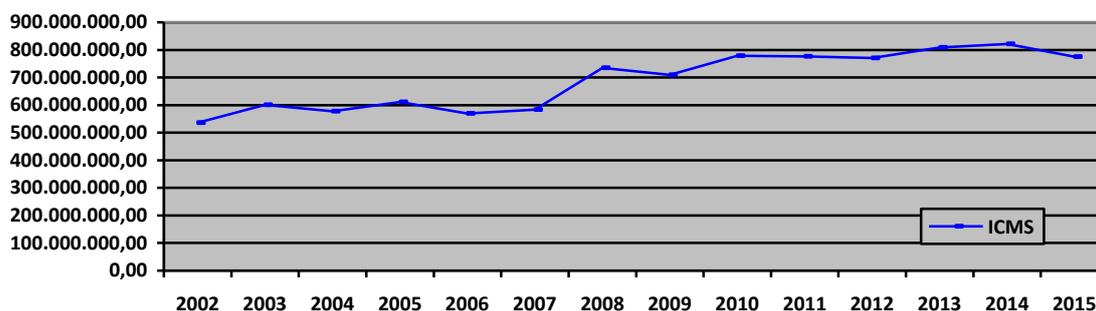
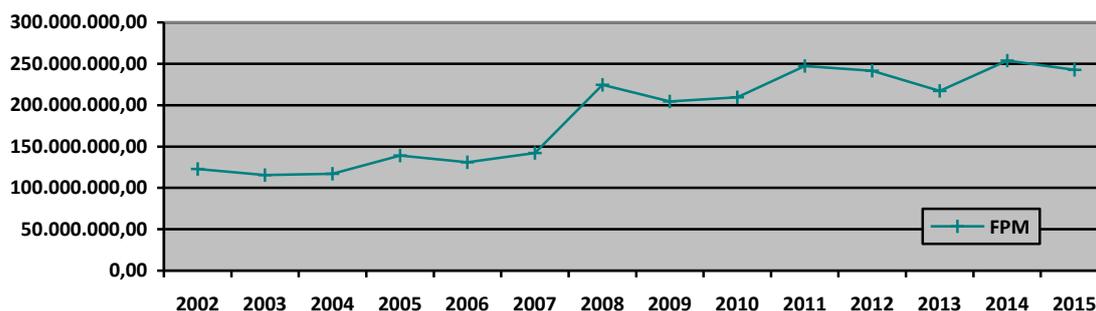


Gráfico 15 - Estrutura das Transferências de FPM e ICMS do Município de Porto Alegre (2002-2015)



Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Na avaliação da administração tributária de Porto Alegre, e seus procedimentos, recolheu-se dados como a inexistência de convênios com Cartórios ou Tabelionatos, devidos aos custos destes, ressaltando, entretanto, que nas guias as informações do imóvel devem ser aquelas constantes na matrícula do imóvel.

A atualização imobiliária é efetuada constantemente, porém em 2010, teve início o Aerolevanteamento onde foram mapeados 470 quilômetros quadrados da cidade que permitiu um avanço na atualização urbana. Sobre a planta genérica de valores do IPTU da Capital, esta não é atualizada desde 1991.

Todos os impostos municipais estão constituídos e a legislação pertinente está atualizada, inclusive as recentes alterações da legislação federal já se encontram na pauta do legislativo municipal para a adequação.

Porto Alegre é considerada a capital com melhor desempenho na cobrança de devedores, inclusive, no período de janeiro a setembro deste ano, a arrecadação da Dívida Ativa alcançou um crescimento real acumulado de 17,74%.

Mesmo num cenário de retração econômica, a receita própria obteve um crescimento real acumulado, ao longo deste ano, de 3,89%, e a arrecadação

individual dos 108 Agentes Fiscais, conforme dados da AIAMU, alcançou o montante de R\$ 15 milhões durante este ano. A Nota Fiscal Eletrônica passou a ter emissão obrigatória, a partir da Lei Complementar nº 687, de 1º de fevereiro de 2012. Portanto, conforme os dados fornecidos, constatamos que o quadro de Agentes Fiscais da capital, é bastante atuante e mantém uma equipe e uma supervisão específica para acompanhar e fiscalizar o seguimento de bancos e cartórios.

4.6 Sapucaia do Sul

Em Sapucaia do Sul, a indústria ocupa lugar de destaque, sendo o setor que mais gera recursos, principalmente o retorno do ICMS para o município. Os maiores representantes da indústria no município pelo volume de seu Valor Adicionado são: AMBEV e Gerdau, seguidos pelo Lanifício Paramount/Lansul, Basf e entre muitas outras.

A primeira grande empresa que se estabeleceu em Sapucaia foi a Vacchi e Cia LTDA. Em 1946, chegava o Lanifício Riograndense S/A, hoje conhecido como Paramount Lansul S/A. Em 1945, a Siderúrgica Riograndense e o Lanifício Kurashiki do Brasil S/A, instalaram-se no município. Em 1965, vieram a Recrusul e a White Martins (SAPUCIA DO SUL, 2017).

Atualmente, o município possui 140 mil habitantes. Chegou a ser o 7º município no ranking do retorno do ICMS do Estado aos municípios, sendo que a cota desse imposto representa praticamente 75% do total de arrecadação municipal (TCE-RS).

Durante os quatorze anos analisados (2002 a 2015), o PIB do município alcançou um substancial aumento de 274,91%, já as receitas tributárias obtiveram um crescimento na ordem de 107,83%, e as transferências constitucionais 114,85%, sendo que as transferências, por sua vez, possuem uma média relevante dentro do total das receitas com 68.60%, e as receitas próprias de 10,64% (Tabela 1, Anexo VII). A carga tributária vem registrando sucessivas quedas neste intervalo, desde 1,75% em 2002, chegando a 1,06% em 2014 (Tabela 2, Anexo VII).

O desempenho das receitas tributárias, na ordem de 107,83%, no período, foi acompanhado de perto pelo ISS que registrou 105,14%, ficando o IPTU com apenas

59,31%, segundo a tabela nº 2, do anexo VII. Tanto o ISS como o IPTU são os principais impostos que compõem as receitas próprias. Pela performance do IPTU, tanto o cadastro imobiliário quanto a planta genérica de valores, carecem de atualização.

Sobre as transferências, a principal receita é a do ICMS, com média de 50% do total das transferências constitucionais, embora venha em declínio a partir de 2010 (Tabela 4, Anexo VII), coincidindo com os efeitos da crise econômica. Em Sapucaia do Sul a Gerdau que ocupava o primeiro lugar em Valor Adicionado Bruto, nos últimos anos foi suplantada pela AMBEV

Gráfico 16 – Receitas tributárias e transferências correntes do Município de Sapucaia do Sul (2002-2015)

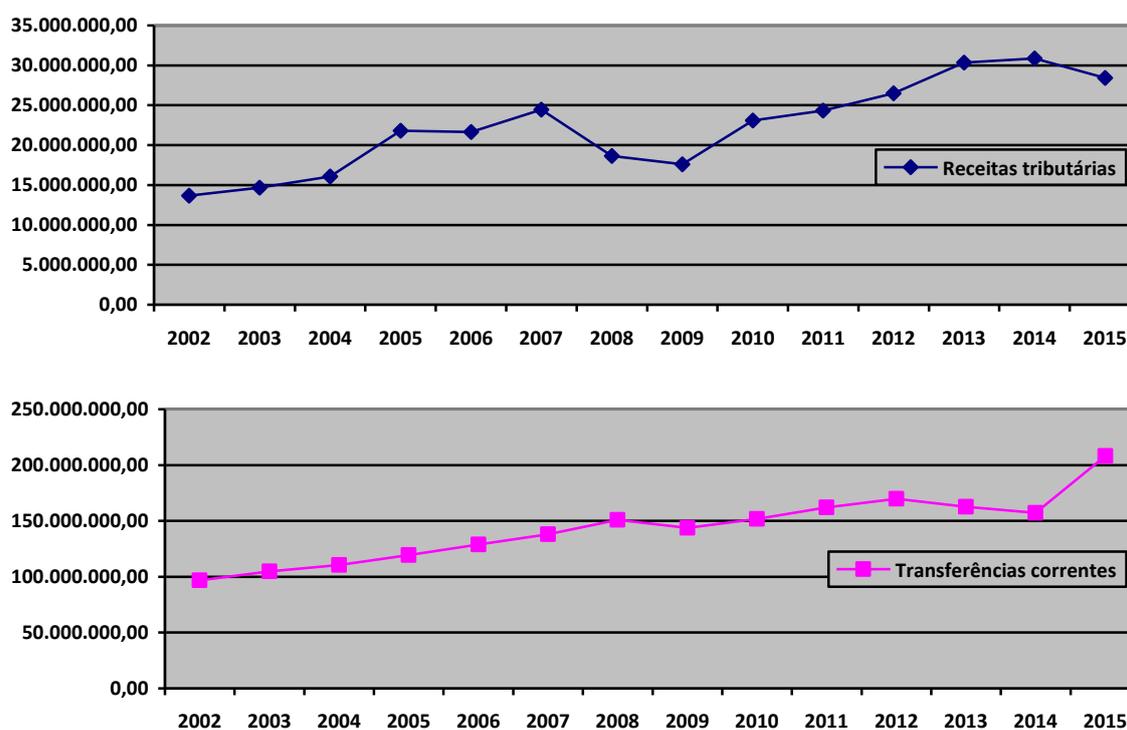


Gráfico 17 – Estrutura Tributária do Município de Sapucaia do Sul (2002-2015)

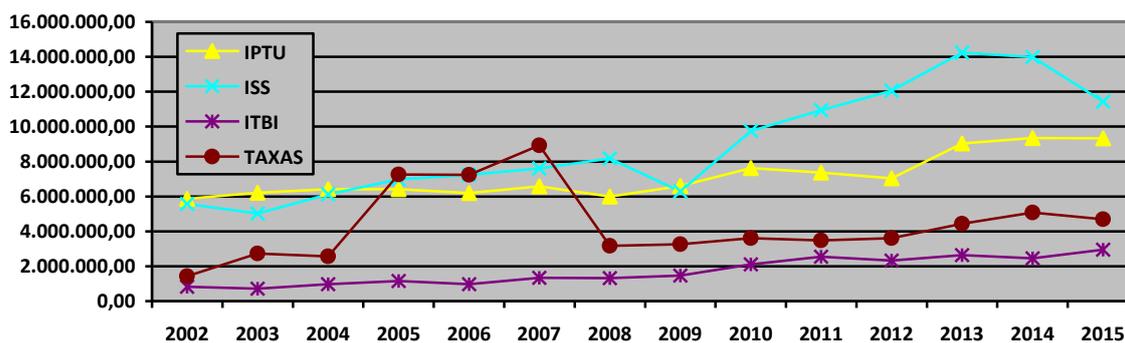
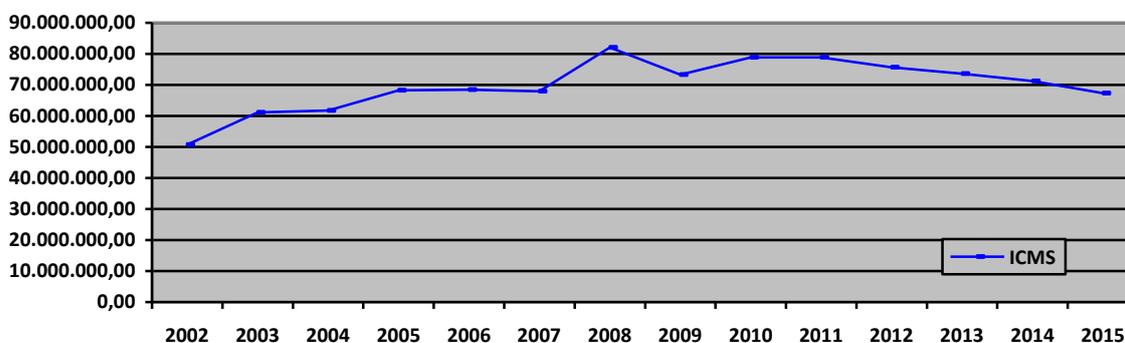
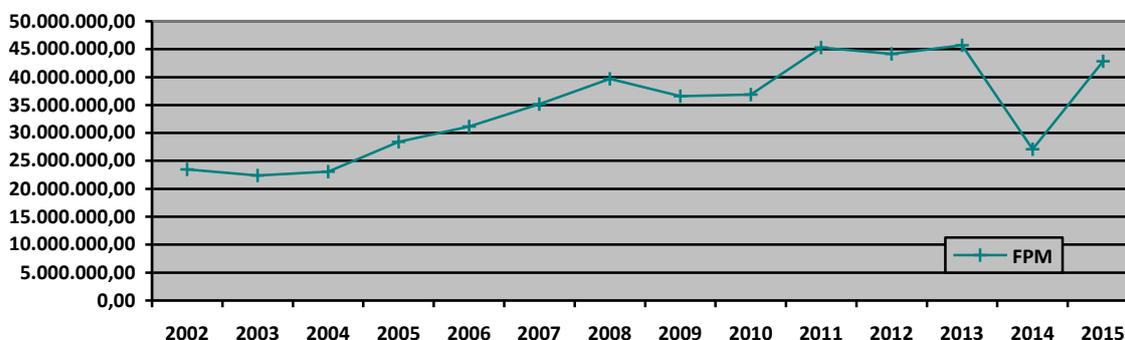


Gráfico 18 - Estrutura das Transferências de FPM e ICMS do Município de Sapucaia do Sul (2002-2015)



Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

O município dispõe de convênio com o cartório local, para controlar as operações de compra e venda de imóveis na cidade, além de efetuar este trabalho sistematicamente. O seu cadastro imobiliário já foi finalizado abrangendo 50 mil unidades residenciais, fruto da contratação do georreferenciamento que, além de providenciar essa atualização, também vai entregar os últimos dados para a formatação de uma nova planta genérica de valores para o município, já que a

última correção ocorreu em 1997. Segundo a Secretaria da Fazenda do município, os carnês de IPTU para 2018, já serão distribuídos com valores corrigidos.

Todos os impostos municipais estão regulados, como também o lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição da dívida ativa, sendo que o devido processo de execução fiscal possui procedimentos inteirados.

A equipe de fiscalização conta com 14 fiscais do quadro de estatutários, com previsão de aumento deste número, pois existe concurso em vigência. A coordenação desta área tem atuado diretamente nos bancos e cartórios, e a Nota Fiscal Eletrônica do município, lançada em 2015, já conta com 1771 adesões e com 361.291 notas emitidas.

4.7 Ações da Administração Tributária para aumento das receitas próprias.

As demandas dos cidadãos, bem como a produção de bens e serviços estão circunscritas nos municípios. A adoção das medidas elencadas no quadro abaixo qualificam as estruturas de fiscalização e arrecadação, e podem concorrer gradativamente com a melhoria das suas receitas e o exercício da obrigação de arrecadar:

Quadro 1 – Ações da administração tributária para o aumento das receitas próprias

	Alvorada	Canoas	Nova Santa Rita	Novo Hamburgo	Porto Alegre	Sapucaia do Sul
Matricula do CRI é confrontada com a situação atual do imóvel	Sim	Sim	Sim	Sim	Não exige para todas	Sim, com frequência
Possui convênio com o CRI sobre inventários extrajudiciais	Não	Não	Não	Não	Não, devido ao custo	Sim
Autorização legislativa para dação em pagamento	Sim	Sim	Específico	Específico	Em alguns casos	Sim
Cadastro imobiliário atualizado	Em processo	Com frequência	Sim	Está sendo revisado	Sim	Concluído em 2017
Última atualização imobiliária	Em andamento	Em andamento	Em andamento	Em 1997, mas está ocorrendo	Em 2010, mas está ocorrendo	Ocorre com a fiscalização ou de iniciativa do contribuinte

Quadro 1 – Ações da administração tributária para o aumento das receitas próprias
(continuação)

	Alvorada	Canoas	Nova Santa Rita	Novo Hamburgo	Porto Alegre	Sapucaia do Sul
A Planta Genérica de Valores está atualizada	Em andamento	A cada 4 anos	Com frequência	Em 1999, atualmente é pela correção monetária	Em 1991	Em 1997, mas está ocorrendo
Convênio com a Receita Federal para ITR	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Atualização dos VTN/ha	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Legislação municipal atualizada	Com alguma frequência	Constantemente	Sim	Sim	Sim	Sim
Tributos municipais estão instituídos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Lançamentos e cobranças de impostos dentro da lei	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição da dívida ativa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Simples Nacional integrado com as Receitas Federal e Estadual	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Nº Quadro Fiscal	31	50	6	30	108	14
Instituição da Nota fiscal eletrônica	2012	2011	2013	2013	2012	2015
Fiscalização nas empresas optantes pelo Simples Nacional	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Fiscalização nos bancos e cartórios	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Fonte: Elaboração do autor

Verificamos, ao longo do trabalho, o arcabouço legal que outorga a capacidade de legislar e arrecadar tributos, aspectos da economia local, sistemas de administração tributária e a evolução das receitas próprias e transferências intergovernamentais de cada município. Cabe agora, identificar se cada governo local tem aplicado esforços para qualificar e aumentar sua arrecadação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir a análise dos seis municípios estudados, sobre o comportamento das receitas tributárias e as transferências constitucionais, se percebe que através das contribuições oriundas do questionário que cada órgão fazendário encaminhou, sobre as ações praticadas nos sistemas de arrecadação e fiscalização municipal, que, de fato, os municípios têm aplicado, em parte, os procedimentos indicados tanto pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM), quanto pela Associação Mineira de Municípios (AMM), no sentido de ampliar suas receitas.

Desta forma é necessário fazer algumas constatações. Nem todos os municípios mantem convênio com cartórios e tabelionatos, dificultando a cobrança de ITBI a valores de mercado. Em Porto alegre, há 26 anos, não é atualizada a planta genérica de valores, em Sapucaia do sul, após 20 anos, a planta está sendo renovada. Foi verificado também o desinteresse em monitorar e acompanhar o ITR, mantendo seus valores abaixo do real. Considera-se também, ainda que as receitas tributárias obtenham acréscimos, fruto da atuação das estruturas fiscais, em alguns casos, este quadro poderia ser maior, comparado com a economia e o número de habitantes.

Avançando na análise, percebe-se que os gestores ao traçar iniciativas para expansão de suas receitas, se deparam com aspectos que podem inferir nos modelos de atuação fiscal.

Fatores externos como o cenário macroeconômico com as crises da economia de 2009 e a atual crise, que afetam profundamente as finanças dos entes federados (União, Estado, Município). Também se relacionam aspectos como a representação política local, a realidade social e o arcabouço legal da jurisdição. Estes elementos elencados contribuem para estabelecer o grau de atuação da estrutura tributária dos governos locais, que, por sua vez, necessitam ampliar suas arrecadações para atender as demandas de suas circunscrições.

Acerca dos fatores Internos, além da pesquisa bibliográfica referenciada, a pesquisa contou com o suporte de tabelas, questionário e um contato direto com os técnicos que elaboraram as respostas. Os relatos proporcionados pelos servidores, juntamente com o resultado do questionário, ofereceram as impressões que realmente as administrações tributárias, vêm promovendo práticas para dotar seus

aparelhos de fiscalização mais operantes. Foi encontrado nos seis municípios um controle e atualização dos seus cadastros, sistemas informatizados, capacitação dos quadros fiscais, adequação e modernização da legislação, assim como ações de fiscalização mais intensificadas. Portanto, pode-se concluir que há um olhar dos gestores para dentro da organização para buscar um modelo mais atuante.

Nos dois cenários observados (Receitas Tributárias e Transferências Intergovernamentais), identificou-se, nos seis municípios estudados, uma evolução nas receitas próprias, principalmente em Nova Santa Rita com 596,95%. Há de destacar também os resultados discretos de Porto Alegre com 86,80%, e principalmente Novo Hamburgo com 49,34%, uma vez que a inflação para o período foi de 119%. Sobre as transferências, o menor retorno no período foi para Porto Alegre com 40,20%, seguido de Novo Hamburgo com 75,44%, os demais municípios garantiram um bom percentual de transferências.

Desta forma, a dinâmica dos cenários estudados ocorre pelas razões dos aspectos externos, e pelo cumprimento dos preceitos constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal, com foco na observância às orientações dos órgãos de controle, assim como nas recomendações da CNM e AMM. Aliás, o período de 2002 a 2015, selecionado para o estudo, está amparado e experimenta os efeitos destas legislações.

Portanto, analisando a concepção de Federalismo Fiscal, que estabelece os vários níveis de governo e suas responsabilidades, é preciso avaliar não só o aumento das receitas, mas de que forma ocorre este desdobramento nas esferas de governo e quais decisões efetivamente foram tomadas, seguindo as obrigações legais para elevar o bem estar social de sua localidade e a opção de fato por um eficiente modelo fiscal.

REFERÊNCIAS

AFONSO, J; ARAÚJO, E. **A Capacidade de Gastos dos Municípios Brasileiros: Arrecadação Própria e Receita Disponível**. Cadernos de Finanças Públicas. Escola de Administração Fazendária. Brasília: ESAF, 2000. Disponível em: <http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/biblioteca/arquivos-gerais/arquivo.2014-0521.1193480449> Acesso em: 30 de abril de 2017.

BRASIL (País). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

____. **Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964**. 24ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

____. **Código tributário nacional** / organização de textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira, 1990. São Paulo: Saraiva

____. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. São Paulo: Escala, 2009.

BOUERI, R. **A Restrição orçamentária maleável na abordagem da segunda geração da teoria do federalismo fiscal**. Federalismo à brasileira: questões para discussão. Brasília: Ipea, 2012.

BREMAEKER, F. **As Finanças Municipais em 2013**. 2014. Disponível em: http://www.oim.tmunicipal.org.br/abre_documento.cfm?arquivo= repositorio/ oim/ documentos/DD5792EA-D173-8C25-862DA21F019F470224112014025244.pdf&i=2685 Acesso em: 03 maio 2017.

____. **As Receitas tributárias municipais em 2012**. 2014. Disponível em: http://www.oim.tmunicipal.org.br/abre_documento.cfm?arquivo= repositorio/ oim/ documentos/E80CCC47-F96F-E5A8-6D43BFBE3217A95D28072014123327.pdf&i=2631 Acesso em: 03 maio 2017.

CARVALHO, P. **Federalismo Fiscal Brasileiro. Monografia** – curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2011. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/34859/000781440.pdf?...1> Acesso em: 22 de abril de 2017.

CNM – Confederação Nacional de Municípios. **Ações para a otimização da arrecadação - Impostos sobre propriedades**. Brasília: CNM, 2014. Disponível em: [http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/A%C3%A7%C3%B5es%20para%20a%20otimizacao%20da%20arrecada%C3%A7%C3%A3o%20\(2014\).pdf](http://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/A%C3%A7%C3%B5es%20para%20a%20otimizacao%20da%20arrecada%C3%A7%C3%A3o%20(2014).pdf) Acesso em: 07 de abril de 2017.

FAMURS – Federação das Associações de Municípios do RS. **FAMURS propõe novo pacto federativo**. Porto Alegre, 2014. Disponível em:

<http://www.famurs.com.br/comunicacao/noticias/famurspropoenovopactofederativo>

Acesso em: 10 de abril de 2017.

FIORENTINO, L. **As Transferências intergovernamentais no federalismo fiscal brasileiro**. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível em:

<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2133/tde-26082011-160728/pt-br.php>

Acesso em: 23 de abril de 2017.

GIL, A. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Panorama do Município: Alvorada**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/alvorada/panorama>

Acesso em: 26 de outubro de 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Panorama do Município: Canoas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/canoas/panorama>

Acesso em: 20 de outubro de 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Panorama do Município: Nova Santa Rita**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/nova-santa-rita/panorama>

Acesso em: 02 de outubro de 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Panorama do Município: Novo Hamburgo**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/novo-hamburgo/panorama>

Acesso em: 13 de outubro de 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Panorama do Município: Porto Alegre**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/porto-alegre/panorama>

Acesso em: 19 de outubro de 2017.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Panorama do Município: Sapucaia do Sul**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sapucia-do-sul/panorama>

Acesso em: 19 de outubro de 2017.

JUND, S. **Administração, Orçamento e Contabilidade Pública**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008

LAGEMANN, E. **Federalismo fiscal: em duas visões e sua síntese**. 16º Encontro do Fisco Gaúcho, 2015.

LAGEMANN, E; DE OLIVEIRA, C; MARQUES JUNIOR, L. **Federalismo fiscal brasileiro: problemas, dilemas e competências tributárias**. Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã. FEE, 2011. Disponível em:

<http://www.fee.rs.gov.br/teses/federalismo-fiscal-brasileiro-problemas-dilemas-e-competencias-tributarias/>

Acesso em: 13 de maio de 2017.

MUSGRAVE, R. **Finanças públicas: teoria e prática**. São Paulo: Campus, 1980.

OATES, W. **An Essay on Fiscal Federalism**. Journal of Economic Literature, vol. 37, nº. 3, 1999. Disponível em: <http://econweb.umd.edu/~oates/research/fiscalfederalism.pdf> Acesso em: 18 de maio de 2017.

_____. **Towards a Second-Generation Theory of Fiscal Federalism**. International Tax and Public Finance 12, 349-373, 2005. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/kap/itaxpf/v12y2005i4p349-373.html> Acesso em: 18 de maio de 2017.

OLIVEIRA, V. **Introdução ao federalismo fiscal brasileiro**. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 108, jan 2013. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/%3C?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12642 Acesso em 10 de maio 2017

PIANCASTELLI, M; MIRANDA, R; VASCONCELOS, J. **Texto para discussão nº 1045: Esforços fiscal dos estados brasileiros**. 2004. Disponível em: http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1045.pdf Acesso em: 08 abr. 2017.

RABAT, M. **A Federação: centralização e descentralização do poder político no Brasil**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2002. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/publicacoes/estnottec/arquivos-pdf/pdf/207708.pdf> Acesso em: 04 maio 2017.

SAPUCAIA DO SUL. Prefeitura Municipal. **História**. Sapucaia do Sul, 2017. Disponível em: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/a-cidade/historia/> Acesso 15 de outubro de 2017.

SCHEMES, C. **Filho: empreendedorismo, indústria calçadista e emancipação de Novo Hamburgo**. Tese. PUCRS. Porto Alegre, 2006.

SERRA, J; AFONSO, J. **Finanças Públicas Municipais - Trajetória e Mitos**. Conjuntura Econômica. p. 1-38. São Paulo, 1991.

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Prefeituras: Contas Anuais. **Finanças do Brasil – Dados Contábeis dos Municípios**, 2017. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/contas-aneais. Acesso em 02 de julho de 2017

_____. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Contas Anuais. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf Acesso em 20 de julho de 2017

SOUZA, E. **Análise comparativa do impacto das transferências intergovernamentais no esforço fiscal de municípios gaúchos**. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em:

<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/109281/000950562.pdf?sequence=1> Acesso em: 01 abr. 2017.

TRIBUNAL DE CONTAS DO RIO GRANDE DO SUL (TCE-RS). **Consulta Receitas**, 2017. Disponível em: <http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/> Acesso em 20 de agosto de 2017.

_____. **Consulta Receitas: Alvorada**, 2017. Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=20001:23:0:::RP,23:P23_MUNICIPIO:ALVORADA Acesso em: 20 de agosto de 2017.

_____. **Consulta Receitas: Canoas**, 2017. Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=20001:23:0:::RP,23:P23_MUNICIPIO:CANOAS Acesso em: 23 de agosto de 2017.

_____. **Consulta Receitas: Nova Santa Rita**, 2017. Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=20001:23:0:::RP,23:P23_MUNICIPIO:NOVA%20SANTA%20RITA Acesso em: 24 de agosto de 2017.

_____. **Consulta Receitas: Novo Hamburgo**, 2017. Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=20001:23:0:::RP,23:P23_MUNICIPIO:NOVO%20HAMBURGO Acesso em 02 de setembro de 2017.

_____. **Consulta Receitas: Porto Alegre**, 2017. Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=20001:23:0:::RP,23:P23_MUNICIPIO:PORTO%20ALEGRE Acesso em 05 de setembro

_____. **Consulta Receitas: Sapucaia do Sul**, 2017. Disponível em: http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=20001:23:0:::RP,23:P23_MUNICIPIO:SAPUCAIA%20DO%20SUL Acesso em 08 de setembro

TIEBOUT, C. **A Pure Theory of Local Expenditures**. The Journal of Political Economy. V.65, n.5, p.416-424, 1999.

VALÉRIO, W. **Programa de direito tributário: parte geral**. 5ª ed. Porto alegre: Sulina, 1978.

VARGAS, N. **A descentralização e as teorias do Federalismo Fiscal**. Ensaios FEE, Porto Alegre. V. 32, n.1, p.51-76, 2011. Disponível em: <http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/view/2394> Acesso em: 15 de abril de 2017.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA

Pesquisa realizada pelo acadêmico Ademir de Almeida Pereira ao representante da Secretaria da Fazenda Municipal. Objetiva-se, por meio deste questionário, conhecer o funcionamento da arrecadação tributária municipal.

QUESTIONÁRIO

1. Quando da operação de compra e venda ou doação de imóvel, a prefeitura confronta a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis com a situação atual deste?
2. A prefeitura municipal possui convênio com o Cartório de Registro de Imóveis, para informar ao fisco municipal, quando ocorrem os processos de inventário extrajudicial?
3. O Município tem autorização legislativa para implementar a dação em pagamento?
4. O Município possui cadastro imobiliário atualizado?
5. Quando foi a última atualização imobiliária do Município?
6. A planta genérica de valores do Município está atualizada? Se não, quando foi a última atualização?
7. A prefeitura possui convênio com a Receita Federal do Brasil para cobrança e fiscalização do ITR?
8. O Município mantém atualizadas as informações sobre os valores de terra nua (VTN/ha) para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da RFB?
9. A legislação municipal está atualizada, contemplando a Constituição Federal, o Código Tributário Nacional, a LC 123/2006, a LC 116/03, com as leis e os regulamentos necessários, dentre outras?
10. Todos os tributos de competência municipal estão instituídos de acordo com o regulamento do Processo Tributário Administrativo?

11. Os lançamentos estão estritamente dentro da lei e cobrança dos impostos, taxas e contribuição de melhoria – IPTU, ITBI, ISSQN, Taxa de Coleta de Lixo e demais Taxa pelo Poder de Polícia, além dos Preços Públicos ou Tarifas?
12. Há o competente lançamento, cobrança, arrecadação e inscrição da dívida ativa para o processo de execução fiscal?
13. A Gestão do Simples Nacional está integrada com as Receitas Federal e Estadual?
14. Há a presença de um quadro fiscal atuante?
15. Já foi implantada a Nota Fiscal Eletrônica (NFE-e)?
16. Há intensificação na fiscalização nas empresas optantes pelo Simples Nacional? Pois as mesmas têm que estar em dia com a fazenda municipal para permanecer nesse sistema de tributação
17. Há intensificação na fiscalização nos bancos e nos cartórios?

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Declaro que estou informado de que este questionário se refere à pesquisa elaborada pelo acadêmico Ademir de Almeida Pereira, para preparo do seu Trabalho de Conclusão de Curso junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, do Programa de Pós-Graduação em Administração, pelo que estou datando e assinando este Termo de autorização, inclusive para a publicação dos resultados deste seu trabalho.

Município:.....

Data / /

.....

Assina

ANEXO II

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Alvorada

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas correntes	103.647.398,66	98,95	113.563.491,17	99,63	126.445.376,66	96,55	128.804.797,53	95,52	137.525.645,77	98,96
Receita Tributária	12.847.201,18	12,27	12.525.839,74	10,99	14.087.809,69	10,76	14.518.574,92	10,77	14.351.749,33	10,33
Receita de contribuições	8.997.653,28	8,59	10.787.799,78	9,46	11.987.338,16	9,15	6.447.887,36	4,78	7.385.056,14	5,31
Receita patrimonial	2.233.514,99	2,13	6.537.865,37	5,74	4.496.228,83	3,43	5.585.957,21	4,14	5.946.523,28	4,28
Transferências correntes	69.277.283,00	66,14	74.935.518,06	65,99	78.580.010,38	62,15	89.780.376,32	69,7	93.771.836,82	68,18
Receitas de capital	1.096.554,05	1,05	422.918,81	0,37	4.511.691,75	3,45	6.043.520,20	4,48	1.443.977,37	1,04
Operações de crédito	94.998,35	0,09	157.568,19	0,14	392.142,79	0,30	2.552.041,24	1,89	-	-
Alienação de bens	30.650,51	0,03	86.149,21	0,08	516.370,05	0,39	49.360,51	0,04	5.715,19	0,40
Transferências de capital	860.168,61	0,82	110.905,69	0,10	3.586.236,23	2,74	3.441.996,89	2,55	1.438.262,18	1,03
Total das receitas	104.743.952,71	100	113.986.409,97	100	130.957.068,40	100,00	134.848.317,73	100,00	138.969.623,14	100,00
População	190.223		192.358		194.495		196.359		198.151	
Receita per capita	550,64		592,57		673,32		686,74		701,33	
Receita per capita mensal	45,89		49,38		56,11		57,23		58,44	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Alvorada (continuação)

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
Receitas correntes	155.452.843,75	96,47	159.063.073,60	88,06	179.955.192,03	90,90	190.239.362,45	97,41	271.246.764,47	97,82
Receita Tributária	15.712.885,53	9,75	16.258.621,11	9,00	19.945.777,13	10,07	21.414.927,15	10,96	30.533.795,04	10,10
Receita de contribuições	10.682.645,60	6,63	9.097.625,79	5,04	9.705.740,24	4,90	11.519.855,82	5,90	16.425.221,25	5,37
Receita patrimonial	11.947.375,19	7,41	8.414.866,92	4,66	8.959.052,47	4,53	11.752.045,26	6,02	16.756.281,19	7,00
Transferências correntes	103.048.758,97	66,29	109.406.568,81	68,78	125.252.881,22	69,60	132.030.881,93	69,40	188.252.047,70	65,96
Receitas de capital	5.688.446,73	3,53	21.577.273,19	11,94	18.025.622,54	9,10	5.067.045,19	2,59	7.224.685,77	2,18
Operações de crédito	3.381.732,25	2,1	55.798,91	0,03	695.524,79	0,35	636.916,96	0,33	908.127,86	1,08
Alienação de bens	5.206,38	0,00	13.472,63	0,01	136.686,82	0,07	147.891,85	0,08	210.866,90	0,01
Transferências de capital	2.301.508,10	1,43	21.508.001,65	11,91	17.193.410,93	8,68	4.282.236,38	2,19	6.105.691,00	1,09
Total das receitas	161.141.290,48	100	180.640.346,79	100	197.980.814,57	100	195.306.407,64	100	278.471.450,23	100
População	200.004		201.649		203.219		204.704		206.531	
Receita per capita	805,69		895,82		974,22		954,09		1.348,33	
Receita per capita mensal	67,14		74,65		81,19		79,51		112,36	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Alvorada (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas correntes	241.295.168,79	97,00	225.855.956,83	98,45	239.575.289,26	95,68	227.259.551,47	99,11
Receita Tributária	24.436.391,34	9,82	26.300.265,15	11,46	27.401.213,46	10,94	28.624.824,70	12,48
Receita de contribuições	12.001.621,25	4,82	14.703.704,78	6,41	15.447.011,75	6,17	13.773.804,72	6,01
Receita patrimonial	35.314.273,73	14,2	11.305.389,38	4,93	22.557.356,77	9,01	22.820.127,43	9,95
Transferências correntes	143.856.888,37	59,62	148.279.211,65	65,65	150.548.095,57	62,84	141.048.014,31	62,06
Receitas de capital	7.473.226,91	3,00	3.560.962,51	1,55	10.827.886,55	4,32	2.037.254,44	0,89
Operações de crédito	4.120.124,02	1,66	-	0,00	2.232.640,80	0,89	22.629,57	0,01
Alienação de bens	13.253,91	0,01	6.713,81	0,00	3.576,87	0,00	471,61	0,00
Transferências de capital	3.339.848,98	1,34	3.554.248,70	1,55	8.591.668,87	3,43	2.014.153,25	0,88
Total das receitas	248.768.395,70	100	229.416.919,34	100	250.403.175,82	100	229.296.805,91	100
População	208.919		210.326		211.097		210.661	
Receita per capita	1.090,74		1.090,77		1.186,20		1.088,46	
Receita per capita mensal	99,23		90,90		98,85		90,71	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 2 - Carga Tributária e Carga Fiscal do Município de Alvorada

	2002	2003	2004	2005	2006
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	12.847.201,18	12.525.839,74	14.087.809,69	14.518.574,92	14.351.749,33
Receita fiscal	18.574.482,47	23.313.639,52	26.075.147,86	20.966.462,27	21.736.805,47
PIB	933.670.445,15	1.277.817.065,44	1.327.905.620,66	1.405.022.529,16	1.452.553.605,43
Carga tributária (%)	1,38	0,98	1,06	1,03	0,99
Carga fiscal (%)	1,99	1,82	1,96	1,49	1,50

	2007	2008	2009	2010	2011
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	15.712.885,53	15.586.828,78	18.832.760,95	20.107.279,82	21.164.562,97
Receita fiscal	38.617.313,39	24.308.548,45	27.996.900,55	30.923.705,34	32.406.982,72
PIB	2.580.587.008,19	1.630.982.645,64	1.692.740.891,09	1.940.156.703,23	2.071.558.999,32
Carga tributária (%)	0,61	0,96	1,11	1,04	1,02
Carga fiscal (%)	1,50	1,49	1,65	1,59	1,56

	2012	2013	2014	2015
	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	23.072.789,49	24.715.971,38	24.759.386,88	26.930.872,80
Receita fiscal	34.404.695,11	41.126.260,41	38.717.109,61	39.889.575,15
PIB	2.221.616.242,21	2.655.648.242,56	2.363.273.289,62	
Carga tributária (%)	1,04	0,93	1,05	
Carga fiscal (%)	1,55	1,55	1,64	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 3 - Estrutura Tributária do Município de Alvorada

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I P T U	4.031.463,29	31,380	4.145.544,87	33,10	4.981.125,89	35,36	5.062.413,99	34,87	4.468.468,56	31,14
I S S	4.277.881,32	33,30	3.857.614,25	30,80	4.028.151,73	28,59	4.356.883,29	30,01	5.174.726,76	36,06
I T B I	1.681.951,23	13,09	1.372.008,07	10,95	2.101.010,52	14,91	1.752.718,85	12,07	1.404.462,04	9,79
Taxas	2.855.814,16	22,23	3.150.672,54	25,15	2.977.521,56	21,14	3.346.558,79	23,05	3.304.091,97	23,02
Prestação de serviços	1.861.205,40	14,49	2.088.728,90	16,68	1.977.727,95	14,04	2.227.972,96	15,35	2.245.422,31	15,65
Receita tributária	12.847.201,18	100	12.525.839,74	100	14.087.809,69	100	14.518.574,92	100	14.351.749,33	100
	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I P T U	4.973.753,81	31,65	4.946.872,89	30,43	5.287.707,28	26,51	5.352.874,45	25,00	5.470.810,11	24,42
I S S	5.228.326,83	33,27	5.992.541,04	36,86	8.250.669,74	41,37	8.431.926,40	39,37	7.684.288,05	34,30
I T B I	1.960.033,55	12,47	1.839.512,22	11,31	2.474.540,94	12,41	2.427.141,07	11,33	3.416.424,25	15,25
Taxas	3.530.089,15	22,47	3.424.082,34	21,06	3.926.181,01	19,68	5.200.819,42	24,29	5.828.290,31	26,02
Prestação de serviços	2.288.487,48	14,56	2.336.499,39	14,37	2.548.872,91	12,78	3.804.518,01	17,77	4.203.207,44	18,76
Receita tributária	15.712.885,53	100	16.258.621,11	100	19.945.777,13	100	21.414.927,15	100	22.400.234,82	100
	2012		2013		2014		2015			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I P T U	6.073.655,18	24,85	5.977.578,29	22,73	6.162.972,91	22,49	6.291.712,80	21,98		
I S S	9.072.398,20	37,13	9.885.377,35	37,59	10.459.069,39	38,17	11.098.674,51	38,77		
I T B I	3.560.694,26	14,57	4.515.386,48	17,17	4.331.606,65	15,81	3.493.666,79	12,21		
Taxas	5.729.511,66	23,45	5.921.520,14	22,52	6.447.564,51	23,53	7.730.264,34	27,01		
Prestação de serviços	4.216.400,42	17,25	4.291.068,45		4.727.777,37	17,25	6.495.425,40	22,69		
Receita tributária	24.436.391,34	100	26.300.265,15	16,32	27.401.213,46	100	28.624.824,70	100,00		

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Alvorada

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
UNIÃO	48.100.441,38	69,43	46.584.636,19	62,17	38.588.787,69	49,11	64.030.278,56	71,32	69.287.497,63	73,89
Cota FPM	38.488.203,28	55,56	36.539.612,25	48,76	36.652.614,65	46,64	43.353.350,95	48,29	45.279.529,96	48,29
SUS	6.192.783,01	8,94	6.918.294,43	9,23	10.320.077,41	13,13	9.975.058,89	11,11	12.245.809,28	13,06
IRRF	1.368.924,96	1,98	1.931.524,40	2,58	1.929.660,94	2,46	1.983.884,71	2,21	2.313.004,58	2,47
ESTADO	16.877.966,82	24,36	22.673.539,63	30,26	23.379.958,47	29,75	26.471.424,46	29,48	25.175.527,38	26,85
Cota ICMS	13.632.491,49	19,68	16.948.779,47	22,62	17.584.663,57	22,38	19.450.781,58	21,66	19.560.406,00	20,86
Cota IPVA	2.651.644,26	3,83	3.029.767,77	4,04	3.633.546,71	4,62	3.746.977,59	4,17	4.301.338,30	4,59
Transferências correntes	69.277.283,00		74.935.518,06		78.580.010,38		89.780.376,32		93.771.836,82	

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
UNIÃO	75.678.399,31	73,44	91.401.759,50	83,54	89.549.928,27	71,50	90.522.609,62	68,56	99.856.466,41	69,80
Cota FPM	50.301.054,19	48,81	64.153.053,40	58,64	58.127.160,62	46,41	58.756.281,34	44,50	67.532.737,06	47,21
SUS	14.281.615,99	13,86	15.071.950,19	13,78	16.175.151,06	12,91	16.464.429,33	12,47	17.567.991,69	12,28
IRRF	2.275.038,67	2,21	2.263.786,05	2,07	2.019.003,45	1,61	2.138.926,57	1,62	2.645.277,73	1,85
ESTADO	28.724.359,30	27,87	35.815.328,54	32,74	32.449.110,94	25,91	40.757.723,92	30,87	44.987.407,01	31,45
Cota ICMS	20.634.252,61	20,02	24.758.546,85	22,63	23.620.897,69	18,86	27.700.838,04	20,98	30.960.771,77	21,64
Cota IPVA	4.788.439,93	4,65	6.037.435,95	5,52	7.953.193,89	6,35	8.212.697,94	6,22	9.118.253,68	6,37
Transferências correntes	103.048.758,97	100,00	109.406.568,81	100,00	125.252.881,22	100,00	132.030.881,93	100,00	143.062.200,36	100,00

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Alvorada (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
UNIÃO	99.183.844,32	68,95	100.234.801,68	67,60	103.730.269,29	68,90	97.680.091,94	69,25
Cota FPM	65.743.786,19	45,70	64.691.160,50	43,63	66.943.142,53	44,47	60.491.314,57	42,89
SUS	17.472.570,46	12,15	17.299.638,67	11,67	17.400.549,69	11,56	16.162.266,47	11,46
IRRF	4.104.254,35	2,85	5.370.111,25	3,62	5.579.655,48	3,71	6.386.204,11	4,53
ESTADO	47.859.322,38	33,27	53.012.852,83	35,75	52.086.264,05	34,60	49.568.220,72	35,14
Cota ICMS	32.910.360,07	22,88	35.869.382,48	24,19	35.551.715,61	23,61	32.889.068,84	23,32
Cota IPVA	10.212.294,55	7,10	10.663.812,60	7,19	10.909.846,09	7,25	11.474.324,36	8,14
Transferências correntes	143.856.888,37		148.279.211,65		150.548.095,57		141.048.014,31	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

ANEXO III

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Canoas

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
Receitas Correntes	534.470.551,49	98,69	636.341.056,95	99,91	535.660.226,01	99,30	656.246.371,07	99,66	679.869.535,08	99,78
Receita Tributária	62.165.312,63	11,48	69.713.896,83	10,95	116.394.878,62	21,58	155.597.255,97	23,63	117.213.571,66	17,20
Receita de Contribuições	82.715.482,00	15,27	99.478.708,03	15,62	4.404.073,08	0,82	6.860.183,26	1,05	8.438.975,81	1,24
Receita Patrimonial	37.299.225,33	6,89	55.022.619,87	8,64	5.919.078,48	1,10	7.715.645,18	1,17	4.007.292,63	0,59
Transferências Correntes	337.949.891,84	62,41	383.540.513,06	60,22	380.531.476,13	71,04	458.825.521,87	69,92	529.274.739,26	77,68
Receitas de Capital	7.069.206,41	1,31	567.192,81	0,09	3.774.316,64	0,70	2.263.016,65	0,34	1.503.065,34	0,22
Operações de Crédito	-	-	-	-	2.776.384,91	0,51	-	-	-	-
Alienação de bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	6.838.669,67	1,26	451.803,02	0,07	905.602,82	0,17	2.150.556,70	0,33	1.352.623,49	0,20
Total de receitas	541.539.757,90	100	636.908.249,77	100	539.434.542,65	100	658.509.387,72	100	681.372.600,42	100
População	315.364,00		318.442,00		321.387,00		324.120,00		326.840,00	
Receita per capita	1.717,19		2.000,08		1.678,46		2.031,68		2.084,73	
Receita per capita mensal	143,10		166,67		139,87		169,31		173,73	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Canoas (continuação)

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
Receitas										
Correntes	663.480.496,69	98,47	717.803.909,58	97,60	733.176.993,20	97,73	787.232.483,75	96,66	846.882.758,39	98,67
Receita Tributária	114.118.830,53	16,94	121.361.684,12	16,50	111.864.620,34	14,91	167.327.340,43	20,55	173.744.379,18	20,24
Receita de Contribuições	8.821.576,87	1,33	8.282.925,46	1,15	11.067.062,11	1,48	11.985.568,85	1,47	15.012.059,65	1,75
Receita Patrimonial	3.074.846,56	0,46	8.143.052,73	1,11	2.332.563,15	0,31	4.242.738,80	0,52	4.344.651,51	0,51
Transferências										
Correntes	508.168.938,96	76,59	565.206.868,14	76,85	556.771.309,77	74,22	584.864.082,43	71,81	634.202.502,45	73,89
Receitas de Capital	-		-		-		-		-	
Operações de Crédito	10.284.033,24	1,53	17.635.762,53	2,40	17.934.169,24	2,39	27.177.772,43	3,34	11.405.050,12	1,33
Alienação de bens	3.091.753,27	0,46	14.159.371,04	1,93	17.144.174,52	2,29	10.016.578,25	1,23	6.576.912,05	0,77
Transferências de Capital	-		-		-		-		-	
Total de receitas	7.060.493,15	1,05	3.112.098,34	0,42	784.041,50	0,10	16.966.805,33	2,08	4.827.964,55	0,56
População	-		-		-		-		-	
Receita per capita	673.764.529,93	100,00	735.439.672,12	100,00	750.193.069,06	100,00	814.410.256,17	100,00	858.287.808,52	100,00
Receita per capita mensal										
Receitas										
Correntes	329.407,00		331.935,00		334.288,00		336.405,00		339.470,00	
Receita Tributária	2.045,39		2.215,61		2.244,15		2.420,92		2.528,32	
Receita de Contribuições	170,45		184,63		187,01		201,74		210,69	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Canoas (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas Correntes	986.093.091,45	94,32	1.024.919.790,29	95,93	1.191.053.522,10	92,67	1.142.413.207,09	91,78
Receita Tributária	180.557.526,30	17,27	181.126.790,28	16,95	206.882.519,69	16,10	180.117.105,82	14,47
Receita de Contribuições	12.660.604,46	1,21	10.986.211,43	1,07	12.453.328,57	1,05	17.975.350,29	1,44
Receita Patrimonial	2.203.292,59	0,21	2.414.823,13	0,23	2.980.199,65	0,23	4.126.257,97	0,33
Transferências Correntes	767.377.726,34	73,40	807.731.605,33	75,60	941.171.142,57	73,23	918.203.131,83	73,77
Receitas de Capital	59.419.505,56	5,68	43.479.044,36	4,07	94.211.390,71	7,33	102.332.127,06	8,22
Operações de Crédito	9.933.413,61	0,95	5.043.539,66	0,47	75.352.287,46	5,86	82.237.619,41	6,61
Alienação de bens	-		-		-		-	
Transferências de Capital	48.982.023,08	4,68	34.552.087,76	3,23	17.167.706,37	1,34	19.879.347,95	1,60
Total de receitas	1.045.512.597,01	100	1.068.398.834,27	100	1.285.264.912,81	100	1.244.745.402,19	100
População	342.858,00		346.413,00		349.023,00		350.824,00	
Receita per capita	3.049,40		3.084,18		3.682,46		3.548,06	
Receita per capita mensal	254,12		257,01		306,87		295,67	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 2 - Carga Tributária e Carga Fiscal do Município de Canoas

	2002	2003	2004	2005	2006
Receita Tributária	62.165.312,63	69.713.896,83	116.394.878,62	155.597.255,97	117.213.571,66
Receita Fiscal	144.880.794,63	169.192.604,87	120.798.951,70	162.457.439,23	125.652.547,47
PIB	4.977.379.704	6.641.551.445	7.345.367.478	7.972.412.761	7.281.698.627
Carga Tributária (%)	0,52	0,48	0,78	1,02	0,87
Carga Fiscal (%)	1,22	1,17	0,81	1,06	0,93

	2007	2008	2009	2010	2011
Receita Tributária	114.118.830,53	121.361.684,12	111.864.620,34	167.327.340,43	173.744.379,18
Receita Fiscal	122.940.730,74	129.644.609,59	122.931.682,45	189.779.933,83	188.756.438,83
PIB	8.691.528.782	9.004.708.644	13.705.138.443	12.718.014.008	10.605.535.449
Carga Tributária (%)	1,31	1,35	0,82	1,32	1,64
Carga Fiscal (%)	1,41	1,44	0,90	1,49	1,78

	2012	2013	2014	2015
Receita Tributária	180.557.526,30	181.126.790,28	206.882.519,69	180.117.105,82
Receita Fiscal	193.218.130,76	192.113.001,71	219.335.848,26	198.092.456,12
PIB	9.794.767.036	11.219.229.683	9.995.407.900	-
Carga Tributária (%)	1,37	1,27	1,73	
Carga Fiscal (%)	1,46	1,35	1,84	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 3 - Estrutura Tributária do Município de Canoas

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
IPTU	13.795.903,49	22,24	12.002.240,24	17,22	11.941.474,35	10,26	24.115.503,86	15,50	12.881.191,39	10,99
ISS	31.758.777,20	51,19	43.125.520,25	61,86	86.524.596,04	74,34	102.875.014,80	66,12	83.739.901,68	71,44
ITBI	6.233.920,20	10,05	4.639.211,13	6,65	6.292.537,81	5,41	9.760.634,39	6,27	8.576.532,11	7,32
Taxas	10.254.943,35	16,53	9.910.048,38	14,22	11.631.093,85	9,99	18.845.061,99	12,11	12.014.432,85	10,25
Limpeza Pública	6.101.880,91	9,83	6.218.842,89	8,92	7.028.668,58	6,04	12.723.370,07	8,18	7.004.195,03	5,98
Receita Tributária	62.043.544,23	100	69.713.896,83	100	116.394.878,62	100	155.597.255,97	100	117.213.571,66	100

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
IPTU	17.061.360,69	14,95	20.582.688,02	16,96	15.144.123,36	13,54	37.296.047,86	22,29	32.689.589,43	18,81
ISS	70.960.266,45	62,18	69.565.954,94	57,32	69.205.337,69	61,87	90.029.769,65	53,80	103.327.919,64	59,47
ITBI	11.953.161,41	10,47	12.357.674,72	10,18	16.004.525,17	14,31	23.697.359,64	14,16	22.413.537,53	12,90
Taxas	14.142.213,23	12,39	18.847.731,55	15,53	11.509.386,13	10,29	16.304.113,25	9,74	15.313.332,58	8,81
Limpeza Pública	8.240.714,37	7,22	9.878.899,46	8,14	7.036.834,42	6,29	10.819.551,21	6,47	9.504.552,58	5,47
Receita Tributária	114.118.830,53	100	121.361.684,12	100	111.864.620,34	100	167.327.340,43	100	173.744.379,18	100

Tabela 3 - Estrutura Tributária do Município de Canoas (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
IPTU	35.048.642,12	19,41	29.989.061,73	16,56	48.166.506,87	16,56	63.515.036,16	35,26
ISS	97.252.115,34	53,86	105.914.445,43	58,48	105.353.130,05	58,48	66.978.632,45	37,19
ITBI	29.025.548,26	16,08	31.161.932,04	17,20	36.167.950,84	17,20	28.994.726,37	16,10
Taxas	19.230.733,95	10,65	14.061.351,07	7,76	17.194.061,19	7,76	20.626.155,54	11,45
Limpeza Pública	12.580.699,77	6,97	8.927.881,41	4,93	11.479.086,89	4,93	14.447.988,16	8,02
Receita Tributária	180.557.526,30	100	181.126.790,28	100	206.882.519,69	100	180.117.105,82	100

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Canoas

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
UNIÃO	66.158.133,65	19,58	62.086.300,06	16,19	71.514.534,54	18,79	101.386.085,06	22,10	157.706.763,63	29,80
Cota FPM	38.488.203,28	11,39	36.539.612,25	9,53	36.652.614,65	9,63	43.353.351,14	9,45	45.655.860,10	8,63
SUS	9.634.067,72	2,85	9.302.292,17	2,43	11.556.256,98	3,04	23.894.272,76	5,21	73.903.952,56	13,96
IRRF	9.895.468,29	2,93	15.042.434,04	3,92	18.206.559,20	4,78	20.302.920,48	4,42	22.328.384,33	4,22
ESTADO	261.896.289,90	77,50	304.024.542,11	79,27	288.048.535,04	75,70	336.679.307,54	73,38	348.306.932,03	65,81
Cota ICMS	230.250.340,04	68,13	276.779.105,64	72,16	259.373.544,00	68,16	301.320.657,80	65,67	311.316.273,19	58,82
Cota IPVA	17.663.540,80	5,23	17.610.250,70	4,59	19.879.696,54	5,22	20.691.923,11	4,51	21.745.062,78	4,11
Total										
Transferências	337.949.891,84		383.540.513,06		380.531.476,13		458.825.521,87		529.274.739,26	

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
UNIÃO	164.652.601,00	32,40	188.068.471,52	33,27	167.082.959,35	30,01	216.051.839,74	36,94	228.943.026,36	36,10
Cota FPM	50.620.387,00	9,96	64.153.053,40	11,35	58.127.481,67	10,44	58.756.281,34	10,05	67.532.737,06	10,65
SUS	81.801.777,52	16,10	90.435.386,61	16,00	99.791.776,89	17,92	112.581.722,79	19,25	119.257.061,50	18,80
IRRF	23.429.183,57	4,61	24.606.261,54	4,35	26.103.043,76	4,69	26.667.141,36	4,56	30.230.058,65	4,77
ESTADO	317.634.344,23	62,51	346.019.993,76	61,22	325.057.003,10	58,38	318.426.838,97	54,44	365.876.937,79	57,69
Cota ICMS	279.929.778,46	55,09	306.387.283,38	54,21	275.907.271,06	49,55	270.788.627,16	46,30	310.491.843,02	48,96
Cota IPVA	24.999.611,38	4,92	28.033.398,71	4,96	37.162.990,11	6,67	35.154.665,60	6,01	37.973.024,39	5,99
Total										
Transferências	508.168.938,96		565.206.868,14		556.771.309,77		584.864.082,43		634.202.502,45	

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Canoas (continuação)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
UNIÃO	265.275.889,32	34,57	239.375.011,96	29,64	259.643.487,42	27,59	284.188.663,38	30,95
Cota FPM	65.743.786,49	8,57	64.691.160,50	8,01	66.943.143,38	7,11	63.882.841,70	6,96
SUS	159.871.637,42	20,83	172.961.609,77	21,41	194.759.389,91	20,69	188.792.685,17	20,56
IRRF	30.723.665,02	4,00	33.135.169,50	4,10	38.284.407,31	4,07	36.209.374,58	3,94
ESTADO	429.001.815,08	55,90	489.802.709,26	60,64	594.171.887,78	63,13	580.743.250,31	63,25
Cota ICMS	360.305.589,64	46,95	381.140.464,55	47,19	401.026.167,11	42,61	390.787.193,54	42,56
Cota IPVA	39.978.303,84	5,21	41.636.305,86	5,15	41.278.731,32	4,39	41.817.977,05	4,55
Total								
Transferências	767.377.726,34		807.731.605,33		941.171.142,57		918.203.131,83	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

ANEXO IV
Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Nova Santa Rita

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
Receitas correntes	25.872.811,07	94,84	29.464.666,28	98,82	31.964.820,33	96,19	34.013.820,56	97,30	36.433.906,31	98,78
Receita tributária	1.454.087,94	5,33	1.496.947,40	5,02	2.436.265,41	7,33	2.674.255,42	7,65	4.193.475,17	11,37
Receita de contribuições	2.677.959,22	9,82	2.057.461,64	6,90	2.098.606,04	6,32	1.162.512,86	3,33	1.603.385,34	4,35
Receita patrimonial	1.051.388,67	3,85	1.546.357,79	5,19	1.447.764,61	4,36	2.360.048,48	6,75	2.841.262,63	7,70
Total transferências	19.641.128,99	72,00	23.095.155,19	77,46	24.266.368,42	73,02	26.755.631,66	76,53	26.797.727,52	72,65
Receitas de capital	1.408.071,96	5,16	351.212,04	1,18	1.265.997,55	3,81	944.948,08	2,70	450.036,88	1,22
Operações de crédito	15.608,94	0,06	-		242.599,00	0,73	-		-	
Alienação de bens	-		-		-		-		-	
Transferências de capital	1.392.463,02	5,10	351.212,04	1,18	1.023.398,56	3,08	944.948,08	2,70	380.443,55	1,03
Total das receitas	27.280.883,03	100,00	29.815.878,32	100,00	33.230.817,88	100,00	34.958.768,64	100,00	36.883.943,19	100,00
População	17.062		18.982		18.297		18.982		19.630	
Receita per capita	1.598,93		1.570,74		1.816,19		1.841,68		1.878,96	
Receita per capita mensal	133,24		130,90		151,35		153,47		156,58	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Nova Santa Rita (continuação)

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas correntes	37.824.173,40	96,03	42.000.427,13	96,75	42.183.046,07	96,90	46.360.601,51	99,10	52.699.456,12	96,82
Receita tributária	4.286.135,97	10,88	5.679.636,34	13,08	5.430.597,45	12,47	5.581.925,07	11,93	6.326.076,04	11,62
Receita de contribuições	1.934.588,09	4,91	1.817.111,36	4,19	2.002.760,49	4,60	2.135.363,62	4,56	2.589.758,17	4,76
Receita patrimonial	2.324.424,93	5,90	2.811.461,09	6,48	2.863.967,68	6,58	4.240.180,82	9,06	5.280.591,98	9,70
Total transferências	26.298.415,62	66,77	30.207.515,63	69,59	29.831.493,98	68,53	33.068.748,46	70,68	36.907.111,40	67,81
Receitas de capital	1.562.252,42	3,97	1.410.051,85	3,25	1.350.644,57	3,10	422.981,40	0,90	1.729.485,62	3,18
Operações de crédito	225.495,86	0,57	1.240.378,62	2,86	-	-	-	-	-	-
Alienação de bens	-	-	-	-	563.786,15	1,30	-	-	-	-
Transferências de capital	1.336.756,56	3,39	169.673,23	0,39	786.858,42	1,81	422.981,40	0,90	1.729.485,62	3,18
Total das receitas	39.386.425,83	100,00	43.410.478,97	100,00	43.533.690,65		46.783.582,91	100,00	54.428.941,74	100,00
População	20.384		21.140		21.894		22.615		22.615	
Receita per capita	1.932,22		2.053,48		1.988,38		2.068,70		2.406,76	
Receita per capita mensal	161,02		171,12		165,70		172,39		200,56	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Nova Santa Rita (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas correntes	57.428.237,07	96,65	60.295.364,37	98,18	69.683.287,42	93,69	71.050.888,96	93,41
Receita tributária	7.160.102,93	12,05	9.364.544,37	15,25	9.370.868,72	12,60	10.134.289,26	13,32
Receita de contribuições	2.750.470,21	4,63	2.944.158,33	4,79	3.133.982,84	4,21	3.325.231,60	4,37
Receita patrimonial	8.331.004,96	14,02	1.548.813,19	2,52	6.686.728,04	8,99	8.575.891,75	11,27
Total transferências	37.918.327,46	63,82	42.829.350,64	69,74	48.076.901,18	64,64	45.012.338,26	59,18
Receitas de capital	1.988.538,93	3,35	1.119.955,48	1,82	4.696.116,72	6,31	5.012.657,80	6,59
Operações de crédito	-		-		-		-	
Alienação de bens	286.003,21	14,38	-		139.213,71	2,96	-	
Transferências de capital	1.702.535,72	2,87	1.119.955,48	1,82	4.556.903,00	6,13	5.012.657,80	6,59
Total das receitas	59.416.776,00	100,00	61.415.319,85	100,00	74.379.404,14	100,00	76.063.546,76	100,00
População	23.565		24.266		24.883		25.275	
Receita per capita	2.521,40		2.530,92		2.989,17		3.009,44	
Receita per capita mensal	210,12		210,91		249,10		250,79	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 2 - Carga Tributária e Carga Fiscal do Município de Nova Santa Rita

	2002	2003	2004	2005	2006
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita Tributária	1.454.087,94	1.496.947,40	2.436.265,41	2.674.255,42	4.193.475,17
Receita Fiscal	4.132.047,16	3.554.409,04	4.534.871,44	3.836.768,28	5.796.860,50
PIB	423.007.789,16	389.055.947,03	433.803.923,60	447.495.722,07	479.108.375,89
Carga Tributária (%)	0,34	0,38	0,56	0,60	0,88
Carga Fiscal (%)	0,98	0,91	1,05	0,86	1,21

	2007	2008	2009	2010	2011
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita Tributária					
Receita Fiscal	4.286.135,97	5.679.636,34	5.430.597,45	5.581.925,07	6.326.076,04
PIB	6.220.724,06	7.496.747,71	7.433.357,94	7.717.288,69	8.915.834,20
Carga Tributária (%)	513.672.862,99	594.339.730,59	636.313.333,94	796.265.246,68	927.428.690,74
Carga Fiscal (%)	0,83	0,96	0,85	0,70	0,68
Receita Tributária	1,21	1,26	1,17	0,97	0,96

	2012	2013	2014	2015
	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita Tributária	7.160.102,93	9.364.544,37	9.370.868,72	10.134.289,26
Receita Fiscal	9.910.573,13	12.308.702,70	12.504.851,56	13.459.520,86
PIB	1.051.460.546,63	1.165.631.626,82	1.293.392.842,68	-
Carga Tributária (%)	0,68	0,80	0,72	
Carga Fiscal (%)	0,94	1,06	0,97	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 3 - Estrutura Tributária do Município de Nova Santa Rita

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
IPTU	354.733,49	24,40	406.970,91	27,19	436.434,65	17,91	424.099,04	15,86	786.140,02	18,75
ISS	504.953,48	34,73	625.125,59	41,76	1.040.630,47	42,71	1.633.272,87	61,07	2.670.263,10	63,68
ITBI	289.962,36	19,94	226.163,68	15,11	691.343,28	28,38	367.958,90	13,76	445.286,45	10,62
Taxas	303.593,24	20,88	237.330,68	15,85	267.804,03	10,99	248.924,61	9,31	291.785,59	6,96
Prestação de Serviços	217.071,48		138.199,03		136.515,83		130.313,12		190.267,11	
Total Receita Tributária	1.454.087,94	100	1.496.947,40	100	2.436.265,41	100	2.674.255,42	100	4.193.475,17	100

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
IPTU	890.954,00	20,79	1.150.233,11	20,25	1.369.013,24	25,21	1.356.538,41	24,30	1.590.531,37	25,14
ISS	2.572.660,46	60,02	3.510.719,90	61,81	2.970.028,13	54,69	2.803.001,31	50,22	2.743.850,00	43,37
ITBI	513.266,60	11,98	624.912,23	11,00	709.249,33	13,06	1.006.559,13	18,03	1.513.990,66	23,93
Taxas	309.254,91	7,22	393.771,10	6,93	382.306,74	7,04	415.826,22	7,45	477.704,01	7,55
Prestação de Serviços	184.431,63		200.298,19		222.268,85		225.147,70		253.529,66	
Total Receita Tributária	4.286.135,97	100,00	5.679.636,34	100,00	5.430.597,45	100,00	5.581.925,07	100,00	6.326.076,04	100,00

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
IPTU	1.749.457,70	24,43	1.958.915,91	20,92	2.088.858,58	22,29	3.069.224,08	30,29
ISS	3.408.155,64	47,60	4.928.558,50	52,63	5.385.539,34	57,47	5.056.751,27	49,90
ITBI	1.376.463,09	19,22	1.877.504,20	20,05	1.337.677,11	14,27	1.373.610,67	13,55
Taxas	626.026,49	8,74	599.565,75	6,40	558.793,69	5,96	634.703,24	6,26
Prestação de Serviços	265.930,76		297.125,31		279.931,88		376.148,50	
Total Receita Tributária	7.160.102,93	100	9.364.544,37	100	9.370.868,72	100	10.134.289,26	100

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Nova Santa Rita

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
União	8.532.222,75	43,44	9.564.381,48	41,41	10.463.544,68	43,12	12.472.728,54	46,61721	13.567.236,70	50,63
Cota FPM	6.895.894,54	35,11	7.900.772,80	34,21	7.012.093,92	28,90	7.461.058,51	27,88594	10.383.753,38	38,75
SUS	573.502,38	2,92	454.466,24	4,75	500.863,80	4,79	509.295,83	4,083275	629.195,00	4,64
IRRF	282.892,14	1,44	409.552,98	1,77	517.509,28	2,13	768.074,03	2,8707	869.158,17	3,24
Estado	10.941.931,49	55,71	13.497.444,65	58,44	13.493.494,08	55,61	14.140.693,21	52,85128	13.048.337,35	48,69
Cota ICMS	9.296.142,17	47,33	11.580.941,62	50,14	11.708.737,49	48,25	13.023.108,18	48,67427	11.396.887,11	42,53
Cota IPVA	923.563,61	4,70	1.060.196,11	4,59	1.271.649,31	5,24	1.117.585,03	4,177009	1.144.087,53	4,27
Total transferências	19.641.128,99		23.095.155,19		24.266.368,42		26.755.631,66		26.797.727,52	

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
União	14.546.621,61	55,31	17.161.294,46	56,81	16.478.644,25	55,24	16.763.194,52	50,69	19.592.291,53	53,09
Cota FPM	11.741.804,03	44,65	14.004.262,84	46,36	12.832.189,13	43,02	13.014.056,12	39,35	15.094.310,48	40,90
SUS	697.456,01	4,79	703.395,83	4,10	795.457,00	4,83	804.551,87	4,80	868.735,25	4,43
IRRF	688.119,66	2,62	882.916,14	2,92	734.961,52	2,46	760.972,99	2,30	1.128.503,76	3,06
Estado	11.497.699,09	43,72	12.784.311,73	42,32	13.092.811,02	43,89	15.910.084,00	48,11	17.098.477,32	46,33
Cota ICMS	9.712.581,73	36,93	10.757.969,55	35,61	10.791.627,48	36,18	13.140.574,06	39,74	14.017.508,46	37,98
Cota IPVA	1.294.359,39	4,92	1.491.159,86	4,94	1.907.912,10	6,40	1.869.322,85	5,65	2.391.490,53	6,48
Total transferências	26.298.415,62		30.207.515,63		29.831.493,98		33.068.748,46		36.907.111,40	

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Nova Santa Rita (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
União	19.692.180,41	51,93	20.609.863,07	48,12	24.795.369,16	51,57	23.383.473,57	
Cota FPM	14.723.523,06	38,83	14.931.829,82	34,86	17.606.870,33	36,62	16.012.091,44	
SUS	1.005.399,92	5,11	1.121.774,35	5,44	1.541.145,45	6,22	1.693.247,76	
IRRF	1.313.046,92	3,46	1.489.591,74	3,48	2.175.934,41	4,53	1.828.278,85	
Estado	17.970.300,41	47,39	21.961.648,83	51,28	22.848.097,55	47,52	23.221.723,86	
Cota ICMS	14.716.812,90	38,81	17.970.310,07	41,96	19.120.244,03	39,77	19.176.741,94	
Cota IPVA	2.646.952,60	6,98	2.937.346,77	6,86	3.059.881,27	6,36	3.224.939,38	
Total transferências	37.918.327,46		42.829.350,64		48.076.901,18			

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

ANEXO V

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Novo Hamburgo

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
Receitas correntes	309.481.866,32	93,14	318.695.928,62	92,62	337.639.181,62	99,33	350.303.434,90	99,70	353.193.933,46	99,36
Receita tributária	79.641.069,16	23,97	92.976.437,08	27,02	103.693.104,19	30,51	94.763.575,51	26,97	92.516.816,10	26,03
Receita de contribuições	-	0,00	-	0,00	-	0,00	4.495.807,84	1,28	10.338.211,28	2,93
Receita patrimonial	9.131.309,51	2,75	3.290.547,52	0,96	3.948.230,89	1,16	6.671.125,02	1,90	5.335.515,60	1,50
Transferências correntes	205.323.565,89	61,79	198.805.613,86	57,78	251.317.253,59	73,94	213.789.598,50	60,85	209.442.469,67	58,92
Receitas de capital	22.793.745,12	6,86	25.376.149,46	7,38	2.261.855,08	0,67	1.056.129,40	0,30	2.286.622,45	0,64
Operações de crédito	-	-	-	-	447.994,90	0,13	-	-	1.025.668,38	0,29
Alienação de bens	22.793.745,12	6,86	25.376.149,46	7,38	1.813.860,18	0,53	-	-	-	-
Transferências de capital	-	0,00	-	0,00	-	0,00	1.056.129,40	0,30	1.260.954,08	0,35
Total das receitas	332.275.611,44	100	344.072.078,08	100	339.901.036,70	100	351.359.564,30	100	355.480.555,91	100
População	240.249		241.242		241.908		242.440		242.859	
Receita per capita	1.383,05		1.426,25		1.405,08		1.449,26		1.463,73	
Receita per capita mensal	115,25		118,85		117,09		120,77		121,98	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Novo Hamburgo (continuação)

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas correntes	399.304.853,90	98,45	414.504.925,51	98,96	405.588.497,69	98,83	462.004.257,12	97,27	510.885.646,86	
Receita tributária	112.260.966,67	27,68	89.890.732,69	21,46	103.986.409,40	25,34	110.379.179,12	23,24	118.868.958,75	
Receita de contribuições	10.002.201,24	2,50	9.189.399,01	2,22	8.642.654,66	2,13	14.886.375,27	3,22	18.718.917,35	
Receita patrimonial	21.494.083,48	5,30	7.231.152,68	1,73	17.874.953,87	4,36	12.936.755,41	2,72	9.069.922,09	
Transferências correntes	211.920.251,32	52,25	257.078.797,66	61,38	241.937.056,53	58,95	267.983.951,35	56,42	316.055.296,81	
Receitas de capital	6.279.431,48	1,55	4.360.395,38	1,04	4.819.150,61	1,17	12.985.257,29	2,73	11.769.218,43	
Operações de crédito	3.677.533,89	0,91	973.012,39	0,23	-		-		3.748.681,16	
Alienação de bens	255.295,47	0,06	1.619.577,16	0,39	-		-		-	
Transferências de capital	2.346.602,13	0,58	1.767.805,82	0,42	4.819.150,61	1,17	12.985.257,29	2,73	8.020.537,27	
Total das receitas	405.584.285,38	100,00	418.865.320,88	100,00	410.407.648,30	100,00	474.989.514,41	100,00	522.654.865,29	
População	243.244		243.251		242.997		242.815		244.694	
Receita per capita	1.667,40		1.721,95		1.688,94		1.956,18		2.135,95	
Receita per capita mensal	138,95		143,50		140,75		163,01		178,00	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Novo Hamburgo (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas correntes	535.982.397,21	93,52	567.298.414,36	94,16	591.882.501,94	95,86	549.642.596,26	95,75
Receita tributária	125.115.416,55	21,83	125.751.700,95	20,87	126.565.506,01	20,50	118.934.354,25	20,72
Receita de contribuições	10.460.496,89	1,95	8.751.857,87	1,54	9.538.781,83	1,61	11.446.425,03	2,08
Receita patrimonial	7.395.111,36	1,29	4.892.933,36	0,81	11.104.794,35	1,80	9.341.615,10	1,63
Transferências correntes	333.708.563,59	58,23	370.986.366,25	61,58	394.286.434,89	63,85	360.215.581,62	65,54
Receitas de capital	37.141.723,69	6,48	35.179.732,57	5,84	25.592.473,15	4,14	24.403.796,45	4,25
Operações de crédito	18.048.338,87	3,15	17.557.544,04	2,91	14.886.571,17	2,41	12.244.371,93	2,13
Alienação de bens	-		-		-		-	
Transferências de capital	19.093.384,82	3,33	17.622.188,53	2,92	10.705.901,98	1,73	12.159.424,52	2,12
Total das receitas	573.124.120,90	100	602.478.146,92	100	617.474.975,09	100	574.046.392,71	100
População	244.768		244.817		244.090		244.007	
Receita per capita	2.341,50		2.460,93		2.529,70		2.352,58	
Receita per capita mensal	195,12		205,08		210,81		196,05	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 2 - Carga Tributária e Carga Fiscal do Município de Novo Hamburgo

	2002	2003	2004	2005	2006
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	79.641.069,16	92.976.437,08	103.693.104,19	94.763.575,51	92.516.816,10
Receita fiscal	79.641.069,16	92.976.437,08	103.693.104,19	99.259.383,35	102.855.027,39
PIB	2.705.289.943	3.049.436.778	3.304.763.575	3.662.607.347	3.837.965.196
Carga tributária (%)	2,94	3,05	3,14	2,59	2,41
Carga fiscal (%)	2,94	3,05	3,14	2,71	2,68

	2007	2008	2009	2010	2011
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	112.260.966,67	89.890.732,69	103.986.409,40	110.379.179,12	118.868.958,75
Receita fiscal	122.263.167,91	99.080.131,70	112.629.064,05	125.265.554,39	137.587.876,11
PIB	4.114.608.655	4.551.449.281	4.549.758.825	5.536.879.607	6.204.124.429
Carga tributária (%)	2,73	1,97	2,29	1,99	1,92
Carga fiscal (%)	2,97	2,18	2,48	2,26	2,22

	2011	2012	2013	2014	2015
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	118.868.958,75	125.115.416,55	125.751.700,95	126.565.506,01	118.934.354,25
Receita fiscal	137.587.876,11	135.575.913,44	134.503.558,82	136.104.287,83	130.380.779,28
PIB	6.204.124.429	6.521.643.697	7.053.847.168	7.805.986.004	-
Carga tributária (%)	1,92	1,92	1,78	1,62	-
Carga fiscal (%)	2,22	2,08	1,91	1,74	-

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 3 - Estrutura Tributária do Município de Novo Hamburgo

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I P T U	26.173.186,15	32,86	27.605.747,04	29,69	28.656.456,47	27,64	29.614.965,86	31,25	29.207.853,73	31,57
I S S	33.582.230,34	42,17	37.958.242,40	40,83	42.777.038,21	41,25	42.085.917,18	44,41	40.262.983,58	43,52
I T B I	7.826.651,71	9,83	7.134.053,87	7,67	7.649.089,83	7,38	8.672.018,61	9,15	8.458.706,28	9,14
Taxas	12.058.213,00	15,14	12.926.399,85	13,90	14.829.651,66	14,30	14.390.673,86	15,19	14.490.327,54	15,66
Prestação de Serviços	11.661.962,04		12.194.404,81		14.095.354,28		13.086.654,48		12.922.181,54	
Receita tributária	79.641.069,16	100,00	92.976.437,08	100,00	103.693.104,19	100,00	94.763.575,51	100,00	92.516.816,10	100,00

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I P T U	29.235.191,09	26,04	31.879.202,03	35,46	32.112.379,27	30,88	31.193.574,87	28,26	31.246.324,39	26,29
I S S	43.267.606,44	38,54	47.148.335,97	52,45	44.983.858,83	43,26	50.415.510,94	45,67	59.286.284,10	49,88
I T B I	7.711.270,78	6,87	10.264.318,46	11,42	11.283.288,04	10,85	12.876.078,30	11,67	12.545.101,53	10,55
Taxas	15.121.002,78	13,47	14.953.707,34	16,64	15.521.047,54	14,93	15.872.377,45	14,38	15.789.877,68	13,28
Prestação de Serviços	14.246.498,73		14.069.169,78		14.547.099,93		14.563.017,15		14.833.324,66	
Receita tributária	112.260.966,67	100,00	89.890.732,69	100	103.986.409,40	100	110.379.179,12	100	118.868.958,75	100,00

Tabela 3 - Estrutura Tributária do Município de Novo Hamburgo (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I P T U	32.311.523,62	25,83	32.852.403,35	26,12	32.660.119,51	25,80	31.589.745,68	26,56
I S S	61.165.637,56	48,89	60.012.919,09	47,72	59.250.403,14	46,81	56.840.296,70	47,79
I T B I	16.469.481,53	13,16	17.431.986,91	13,86	19.192.937,54	15,16	15.441.799,29	12,98
Taxas	15.168.773,85	12,12	15.454.391,60	12,29	15.462.045,82	12,22	15.062.512,58	12,66
Prestação de Serviços	14.394.538,82		14.705.958,23		14.840.703,25		14.426.212,89	
Receita tributária	125.115.416,55	100,00	125.751.700,95	100,00	126.565.506,01	100,00	118.934.354,25	100,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Novo Hamburgo

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
União	60.391.431,90	29,41	52.994.076,67	26,66	59.652.990,78	23,74	69.800.152,18	32,65	74.447.277,39	35,55
Cota FPM	38.469.038,78	18,74	35.706.717,17	17,96	36.424.119,03	14,49	44.193.203,77	20,67	44.150.074,14	21,08
SUS	12.434.852,23	6,06	8.761.323,73	4,41	10.273.375,41	4,09	10.724.939,50	5,02	11.882.033,88	5,67
IRRF	9.010.805,63	4,39	7.351.272,94	3,70	9.780.868,02	3,89	9.134.002,57	4,27	13.423.935,38	6,41
Estado	124.796.618,65	60,78	143.830.155,49	72,35	141.870.640,46	56,45	142.542.454,11	66,67	133.254.412,61	63,62
Cota ICMS	98.194.038,82	47,82	115.361.286,60	58,03	101.395.588,90	40,35	116.220.781,72	54,36	103.353.332,51	49,35
Cota IPVA	19.407.255,83	9,45	16.489.564,38	8,29	29.777.951,34	11,85	16.159.116,22	7,56	23.524.192,16	11,23
Total transferências	205.323.565,89	100,00	198.805.613,86	100,00	251.317.253,59	100,00	213.789.598,50	100,00	209.442.469,67	100,00

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
União	75.420.251,09	35,59	95.199.248,12	37,03	89.736.665,32	37,09	106.029.732,98	39,57	156.361.124,27	49,47
Cota FPM	49.667.080,16	23,44	64.153.053,40	24,95	58.127.160,62	24,03	58.756.281,34	21,93	67.532.754,67	21,37
SUS	11.880.659,27	5,61	13.293.009,01	5,17	14.672.594,79	6,06	23.381.422,44	8,72	69.522.721,15	22,00
IRRF	16.461.458,36	7,77	16.115.845,85	6,27	12.991.633,32	5,37	15.613.355,91	5,83	18.076.431,15	5,72
Estado	134.811.744,48	63,61	160.053.128,69	62,26	150.857.952,15	62,35	160.051.965,66	59,72	158.191.417,90	50,05
Cota ICMS	104.179.540,58	49,16	126.355.702,01	49,15	114.518.439,03	47,33	118.410.642,76	44,19	112.684.549,91	35,65
Cota IPVA	24.679.091,71	11,65	27.430.171,94	10,67	28.293.996,57	11,69	32.190.598,84	12,01	33.606.885,50	10,63
Total transferências	211.920.251,32	100,00	257.078.797,66	100,00	241.937.056,53	100,00	267.983.951,35	100,00	316.055.296,81	100,00

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Novo Hamburgo (conclusão)

	2011		2012		2013		2014		2015	
	R\$	%								
União	156.361.124,27	49,47	166.321.023,94	49,84	172.031.104,28	46,37	174.183.389,34	44,18	159.556.657,66	44,29
Cota FPM	67.532.754,67	21,37	65.743.786,19	19,70	64.691.160,50	17,44	66.943.142,53	16,98	60.491.314,57	16,79
SUS	69.522.721,15	22,00	76.647.805,56	22,97	86.993.914,20	23,45	84.812.794,34	21,51	79.261.744,41	22,00
IRRF	18.076.431,15	5,72	23.995.647,16	7,19	27.195.945,18	7,33	29.305.113,96	7,43	28.796.865,21	7,99
Estado	158.191.417,90	50,05	164.651.417,42	49,34	196.650.152,97	53,01	218.062.850,34	55,31	198.482.082,63	55,10
Cota ICMS	112.684.549,91	35,65	115.757.096,17	34,69	126.195.001,91	34,02	124.339.320,00	31,54	113.614.543,78	31,54
Cota IPVA	33.606.885,50	10,63	35.051.981,07	10,50	36.200.950,98	9,76	35.410.518,09	8,98	35.104.173,61	9,75
Total transferências	316.055.296,81	100,00	333.708.563,59	100,00	370.986.366,25	100,00	394.286.434,89	100,00	360.215.581,62	100,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

ANEXO VI

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Porto Alegre

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
Receitas correntes	2.901.637.814,99	95,23	2.905.190.924,08	96,34	2.784.373.764,10	94,53	2.971.043.391,80	98,13	3.059.029.248,66	98,17
Receita tributária	812.844.274,24	26,68	949.658.126,28	31,49	902.446.964,02	30,64	1.005.843.535,22	33,22	1.077.712.447,72	34,59
Receita de contribuições	68.234.409,65	2,24	-	0,00	-	0,00	-	0,00	20.171.051,64	0,65
Receita patrimonial	78.994.788,91	2,59	55.822.226,07	1,85	32.221.786,32	1,09	36.494.660,34	1,21	35.505.071,23	1,14
Transferências correntes	1.768.193.823,38	58,03	1.706.199.741,33	56,58	1.671.692.941,35	56,75	1.745.381.590,57	57,65	1.746.932.461,63	56,06
Receitas de capital	145.445.992,67	4,77	110.360.748,48	3,66	161.171.526,74	5,47	56.576.043,23	1,87	56.936.226,29	1,83
Operações de crédito	120.419.878,85	3,95	94.729.597,29	3,14	98.383.415,95	3,34	46.224.856,35	1,53	40.813.149,95	1,31
Alienação de bens	21.503.832,64	0,71	11.865.860,22	0,39	53.091.436,84	1,80	6.485.413,17	0,21	14.152.805,44	0,45
Transferências de capital	3.522.281,18	0,12	3.765.290,98	0,12	9.665.689,37	0,33	3.131.773,81	0,10	1.970.270,91	0,06
Total das receitas	3.047.083.807,66	100,00	3.015.551.672,56	100,00	2.945.545.290,84	100,00	3.027.619.435,03	100,00	3.115.965.474,95	100,00
População	1.394.905		1.405.803		1.415.294		1.423.857		1.431.130	
Receita per capita	2.184,44		2.145,07		2.081,23		2.126,35		2.177,28	
Receita per capita mensal	182,04		178,76		173,44		177,20		181,44	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Porto Alegre (continuação)

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
Receitas correntes	3.310.340.566,51	97,03	3.711.175.957,89	98,44	3.750.694.893,62	97,43	3.934.909.965,37	96,40	4.209.426.901,86	94,13
Receita tributária	1.140.487.703,79	33,43	1.267.770.513,64	33,63	1.275.754.883,78	33,14	1.397.988.598,20	34,25	1.477.832.450,20	33,05
Receita de contribuições	38.195.966,84	1,12	36.583.998,67	0,97	38.866.990,64	1,01	37.468.329,18	0,92	37.874.897,85	0,85
Receita patrimonial	29.135.228,27	0,85	41.813.036,90	1,11	43.141.049,64	1,12	50.869.712,97	1,25	77.773.809,54	1,74
Transferências correntes	1.818.609.203,37	53,30	2.120.343.269,18	56,24	2.173.018.464,77	56,45	2.213.047.770,05	54,21	2.286.212.098,81	51,12
Receitas de capital	101.377.369,51	2,97	58.658.539,91	1,56	99.058.800,38	2,57	147.155.125,09	3,60	262.697.246,49	5,87
Operações de crédito	59.204.770,50	1,74	42.880.964,25	1,14	81.395.728,56	2,11	134.621.384,56	3,30	249.110.659,17	5,57
Alienação de bens	22.679.994,75	0,66	15.777.575,66	0,42	17.233.658,33	0,45	6.778.453,36	0,17	5.724.820,38	0,13
Transferências de capital	19.492.604,27	0,57	-	0,00	120.621,77	0,00	629.289,05	0,02	6.407.159,46	0,14
Total das receitas	3.411.717.936,03	100,00	3.769.834.497,80	100,00	3.849.753.694,00	100,00	4.082.065.090,47	100,00	4.472.124.148,35	100,00
População	1.438.350		1.444.697		1.452.417		1.460.481		1.463.596	
Receita per capita	2.371,97		2.609,43		2.650,58		2.795,01		3.055,57	
Receita per capita mensal	197,66		217,45		220,88		232,92		254,63	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Porto Alegre (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas correntes	4.241.239.904,67	96,51	4.344.907.670	96,03	4.640.444.511,32	91,28	4.386.545.975,18	96,21
Receita tributária	1.502.768.134,52	34,19	1.551.437.364,32	34,29	1.608.499.421,19	31,64	1.518.423.917,34	33,31
Receita de contribuições	39.467.793,01	0,90	38.950.888,25	0,86	37.475.040,29	0,74	50.120.163,22	1,10
Receita patrimonial	65.790.954,88	1,50	41.564.985,54	0,92	48.360.200,79	0,95	60.562.794,98	1,33
Transferências correntes	2.387.658.469,02	54,33	2.467.407.616,83	54,54	2.644.180.588,88	52,01	2.479.049.614,25	54,38
Receitas de capital	153.471.363,92	3,49	179.416.324,49	3,97	443.388.874,09	8,72	172.581.051,71	3,79
Operações de crédito	124.516.100,59	2,83	147.189.654,53	3,25	280.406.420,36	5,52	161.308.255,88	3,54
Alienação de bens	18.931.635,81	0,43	29.325.894,85	0,65	2.372.155,70	0,05	1.793.177,68	0,04
Transferências de capital	7.874.716,65	0,18	2.900.775,12	0,06	2.407.388,16	0,05	2.453.115,83	0,05
Total das receitas	4.394.711.268,60	100,00	4.524.323.994,12	100,00	5.083.833.385,41	100,00	4.559.127.026,89	100,00
População	1.471.380		1.476.953		1.480.967		1.475.717	
Receita per capita	2.986,80		3.063,28		3.432,78		3.089,43	
Receita per capita mensal	248,90		255,27		286,06		257,45	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 2 - Carga Tributária e Carga Fiscal do Município de Porto Alegre

	2002	2003	2004	2005	2006
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	812.844.274,24	949.658.126,28	902.446.964,02	1.005.843.535,22	1.077.712.447,72
Receita fiscal	881.078.683,89	949.658.126,28	902.446.964,02	1.005.843.535,22	1.097.883.499,36
PIB	18.375.317.157	20.083.633.393	22.354.511.008	26.017.799.699	28.158.961.388
Carga tributária (%)	4,42	4,73	4,04	3,87	3,83
Carga fiscal (%)	4,42	4,73	4,04	3,87	3,90

	2007	2008	2009	2010	2011
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	1.140.487.703,79	1.267.770.513,64	1.275.754.883,78	1.397.988.598,20	1.477.832.450,20
Receita fiscal	1.178.683.670,63	1.304.354.512,30	1.314.621.874,42	1.435.456.927,38	1.515.707.348,05
PIB	31.605.965.001	35.019.397.714	37.342.471.392	42.724.991.842	48.288.171.020
Carga tributária (%)	3,61	3,62	3,42	3,27	3,06
Carga fiscal (%)	3,73	3,72	3,52	3,36	3,14

	2012	2013	2014	2015
	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	1.502.768.134,52	1.551.437.364,32	1.608.499.421,19	1.518.423.917,34
Receita fiscal	1.632.277.829,92	1.590.388.252,57	1.645.974.461,48	1.568.544.080,56
PIB	54.204.832.499	57.920.358.274	63.990.643.896	-
Carga tributária (%)	2,93	2,68	2,51	0,00
Carga fiscal (%)	3,01	2,75	2,57	0,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 3 - Estrutura Tributária do Município de Porto Alegre

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I P T U	254.255.443,12	31,28	380.991.459,01	40,12	280.561.307,84	31,09	329.622.887,68	32,77	340.462.593,70	31,59
I S S	423.272.953,71	52,07	444.632.220,68	46,82	487.495.584,96	54,02	533.788.545,70	53,07	572.983.620,98	53,17
I T B I	132.638.937,51	16,32	119.997.183,81	12,64	131.064.032,03	14,52	138.157.210,27	13,74	159.650.862,94	14,81
Taxas	2.676.939,90	0,33	4.037.262,78	0,43	3.326.039,19	0,37	4.274.891,57	0,43	4.615.370,10	0,43
Receita tributária	812.844.274,24	100,00	949.658.126,28	100,00	902.446.964,02	100,00	1.005.843.535,22	100,00	1.077.712.447,72	100,00

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I P T U	363.338.325,02	31,86	407.236.537,67	32,12	391.141.160,59	30,66	419.145.930,32		409.296.865,09	27,70
I S S	585.597.130,09	51,35	642.296.352,60	50,66	666.295.873,47	52,23	739.208.974,75		792.838.680,25	53,65
I T B I	187.250.381,52	16,42	211.373.342,56	16,67	212.097.924,80	16,63	233.429.404,50		269.007.066,84	18,20
Taxas	4.301.867,16	0,38	6.864.280,81	0,54	6.219.924,92	0,49	6.204.288,63		6.689.838,03	0,45
Receita tributária	1.140.487.703,79	100,00	1.267.770.513,64	100	1.275.754.883,78	100	1.397.988.598,20		1.477.832.450,20	100,00

	2012		2013		2014		2015			
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
I P T U			380.464.358,50	25,32	381.309.692,97	24,58	403.728.865,46	25,10	421.036.027,33	25,06
I S S			822.461.471,43	54,73	859.239.452,56	55,38	894.219.864,89	55,59	953.167.153,35	56,72
I T B I			288.459.151,93	19,20	300.702.908,30	19,38	298.082.848,79	18,53	290.219.312,75	17,27
TAXAS			11.383.152,66	0,76	10.185.310,49	0,66	12.467.842,04	0,78	16.017.255,89	0,95
RECEITA TRIBUTARIA			1.502.768.134,52	100,00	1.551.437.364,32	100,00	1.608.499.421,19	100,00	1.680.439.749,32	100,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Porto Alegre

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
União	892.753.805,32	50,49	696.474.514,58	40,82	698.347.973,91	41,77	745.791.089,57	42,73	746.149.966,17	42,71
Cota FPM	122.963.695,15	6,95	115.669.327,30	6,78	117.185.465,06	7,01	138.848.953,01	7,96	130.810.740,12	7,49
SUS	732.101.232,18	41,40	547.302.842,30	32,08	537.975.904,17	32,18	549.048.471,08	31,46	556.296.531,56	31,84
IRRF	135.689.577,17	7,67	191.393.333,13	11,22	177.747.198,82	10,63	160.662.571,48	9,21	170.219.996,91	9,74
Estado	717.830.340,76	40,60	800.886.028,91	46,94	766.239.013,70	45,84	802.618.992,48	45,99	783.869.017,59	44,87
Cota ICMS	535.768.082,01	30,30	600.863.771,88	35,22	577.275.702,38	34,53	611.267.311,55	35,02	570.000.648,39	32,63
Cota IPVA	158.542.828,40	8,97	153.072.727,56	8,97	158.229.497,91	9,47	161.968.723,48	9,28	172.505.430,54	9,87
Total transferências	1.768.193.823,38	100,00	1.706.199.741,33	100,00	1.671.692.941,35	100,00	1.745.381.590,57	100,00	1.746.932.461,63	100,00

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
União	784.903.404,16	43,16	918.246.745,78	43,31	953.044.993,19	43,86	938.274.378,60	42,40	958.929.620,92	41,94
Cota FPM	142.160.788,20	7,82	224.419.588,95	10,58	204.651.734,67	9,42	209.575.585,42	9,47	247.229.758,21	10,81
SUS	598.578.278,32	32,91	630.037.071,29	29,71	690.789.633,31	31,79	663.103.580,63	29,96	658.160.522,81	28,79
IRRF	181.895.682,79	10,00	188.052.497,09	8,87	169.457.413,65	7,80	191.912.820,84	8,67	215.819.378,45	9,44
Estado	808.793.116,56	44,47	978.855.109,42	46,16	1.022.382.879,43	47,05	1.054.512.201,01	47,65	1.084.587.834,77	47,44
Cota ICMS	583.474.406,84	32,08	734.990.669,63	34,66	709.866.091,04	32,67	778.154.569,47	35,16	776.797.777,23	33,98
Cota IPVA	193.959.489,88	10,67	207.982.937,88	9,81	270.313.790,06	12,44	244.049.437,34	11,03	247.828.342,15	10,84
Total transferências	1.818.609.203,37	100,00	2.120.343.269,18	100,00	2.173.018.464,77	100,00	2.213.047.770,05	100,00	2.286.212.098,81	100,00

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Porto Alegre (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
União	1.029.060.387,20	43,10	992.964.274,22	40,24	1.062.000.760,35	40,16	1.006.703.873,83	40,61
Cota FPM	241.470.949,68	10,11	217.082.958,51	8,80	253.869.553,98	9,60	242.493.730,66	9,78
SUS	736.006.827,56	30,83	727.763.459,38	29,50	749.417.072,40	28,34	718.019.506,92	28,96
IRRF	238.709.524,29	10,00	262.762.462,29	10,65	270.145.011,37	10,22	267.669.081,14	10,80
Estado	1.088.207.745,71	45,58	1.166.955.825,11	47,29	1.263.824.063,11	47,80	1.170.517.640,58	47,22
Cota ICMS	771.144.447,22	32,30	808.312.884,84	32,76	821.443.370,62	31,07	774.986.611,57	31,26
Cota IPVA	248.977.398,46	10,43	259.139.078,06	10,50	250.577.039,98	9,48	249.037.789,82	10,05
Total transferências	2.387.658.469,02	100,00	2.467.407.616,83	100,00	2.644.180.588,88	100,00	2.479.049.614,25	100,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

ANEXO VII

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Sapucaia do Sul

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
Receitas correntes	136.302.025,12	99,79	151.714.449,16	99,83	156.232.156,79	99,69	166.867.430,15	99,75	175.455.894,07	99,64
Receita tributária	13.682.443,52	10,02	14.680.800,65	9,66	16.061.140,60	10,25	21.818.288,92	13,04	21.653.895,78	12,30
Receita de contribuições	5.902.815,34	4,32	6.328.042,64	4,16	9.673.295,51	6,17	4.605.938,24	2,75	3.350.316,66	1,90
Receita patrimonial	2.186.948,08	1,60	5.919.866,15	3,90	8.419.370,86	5,37	9.559.510,15	5,71	9.117.549,48	5,18
Transferências correntes	96.896.321,18	70,94	104.695.054,02	68,89	110.585.009,65	70,57	119.356.641,65	71,35	128.724.967,25	73,10
Receitas de capital	285.927,70	0,21	256.845,20	0,17	481.421,79	0,31	410.991,07	0,25	637.955,85	0,36
Operações de crédito	285.927,70	0,21	256.845,20	0,17	414.841,52	0,31	410.991,07	0,25	637.955,85	0,36
Alienação de bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de capital	-	-	-	-	66.580,28	0,04	-	-	-	-
Total das receitas	136.587.952,82	100,00	151.971.294,36	100,00	156.713.578,58	100,00	167.278.421,22	100,00	176.093.849,92	100,00
População	126.404		127.670		128.871		129.995		131.008	
Receita per capita	1.080,57		1.190,34		1.216,05		1.286,81		1.344,15	
Receita per capita mensal	90,05		99,20		101,34		107,23		112,01	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Sapucaia do Sul (continuação)

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
Receitas correntes	191.598.707,30	93,24	206.334.219,40	99,48	194.649.742,13	98,42	227.220.327,67	98,06	234.897.984,43	98,36
Receita tributária	24.463.694,12	11,91	18.641.243,71	8,99	17.598.329,99	8,90	23.102.079,51	9,97	24.329.656,12	10,19
Receita de contribuições	6.159.901,49	3,00	10.709.098,07	5,16	10.954.409,63	5,54	14.969.949,24	6,46	12.415.728,48	5,20
Receita patrimonial	9.741.215,42	4,74	11.080.399,82	5,34	11.630.552,64	5,88	14.298.301,18	6,17	19.149.167,49	8,02
Transferências correntes	137.953.619,97	67,14	150.933.094,63	72,77	143.812.031,93	72,72	151.797.731,84	65,51	161.991.503,45	67,83
Receitas de capital	13.884.860,35	6,76	1.078.841,28	0,52	3.120.692,17	1,58	4.492.697,00	1,94	3.921.695,53	1,64
Operações de crédito	974.350,88	0,47	911.080,52	0,44	682.355,98	0,35	689.247,76	0,30	569.394,86	0,24
Alienação de bens	-		-		473.882,73	0,24	-		826.335,39	0,35
Transferências de capital	12.910.509,47	6,28	167.760,76	0,08	1.964.453,46	0,99	3.803.449,24	1,64	2.525.965,27	1,06
Total das receitas	205.483.567,65	100,00	207.413.060,68	100,00	197.770.434,30	100,00	231.713.024,67	100,00	238.819.679,96	100,00
População	131.772		132.456		133.173		133.934		136.155	
Receita per capita	1.559,39		1.565,90		1.485,06		1.730,05		1.754,03	
Receita per capita mensal	129,95		130,49		123,76		144,17		146,17	

Tabela 1 - Estrutura das Receitas do Município de Sapucaia do Sul (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas correntes	262.178.184,10	94,72	225.581.700,04	93,50	236.330.330,90	94,40	286.513.639,29	98,54
Receita tributária	26.503.144,89	9,05	30.330.863,44	12,57	30.858.843,19	12,33	28.435.811,99	9,78
Receita de contribuições	13.882.172,45	4,74	9.930.961,99	4,12	14.414.466,00	5,76	17.779.052,34	6,11
Receita patrimonial	28.525.767,23	9,74	1.013.588,01	0,42	16.744.032,29	6,69	18.455.634,78	6,35
Transferências correntes	169.826.469,51	57,97	162.578.824,85	67,39	157.080.161,27	62,75	208.185.012,87	71,60
Receitas de capital	15.466.665,01	5,28	15.684.229,47	6,50	14.007.233,96	5,60	4.234.929,75	1,46
Operações de crédito	565.738,50	0,19	614.106,61	0,25	-	-	-	-
Alienação de bens	-	0,00	64.333,59	0,03	487.275,22	0,19	429.655,33	0,15
Transferências de capital	14.900.926,51	5,09	15.005.789,26	6,22	13.519.958,74	5,40	3.805.274,42	1,31
Total das receitas	292.951.860,20	100,00	241.265.929,51	100,00	250.337.564,87	100,00	290.748.569,04	100,00
População	138.179		139.807		140.265		141.321	
Receita per capita	2.120,09		1.725,71		1.784,75		2.057,36	
Receita per capita mensal	166,93		143,81		148,73		171,45	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 2 - Carga Tributária e Carga Fiscal do Município de Sapucaia do Sul

	2002	2003	2004	2005	2006
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	13.682.443,52	14.680.800,65	16.061.140,60	21.818.288,92	21.653.895,78
Receita Fiscal	19.585.258,85	21.008.843,29	25.734.436,11	26.424.227,16	25.004.212,44
PIB	779.886.225	945.535.612	1091.027.647	1.313.186.257	1.503.928.051
Carga tributária (%)	1,75	1,55	1,47	1,66	1,44
Carga fiscal (%)	2,51	2,22	2,36	2,01	1,66

	2007	2008	2009	2010	2011
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	24.463.694,12	18.641.243,71	17.598.329,99	23.102.079,51	24.329.656,12
Receita Fiscal	30.623.595,61	29.350.341,79	28.552.739,62	38.072.028,74	36.745.384,60
PIB	1.612.566.917	1.767.535.401	1.875.443.694	2.242.807.587	2.297.725.268
Carga tributária (%)	1,52	1,05	0,94	1,03	1,06
Carga fiscal (%)	1,90	1,66	1,52	1,70	1,60

	2012	2013	2014	2015
	R\$	R\$	R\$	R\$
Receita tributária	25.041.142,81	30.330.863,44	30.858.843,19	28.435.811,99
Receita Fiscal	38.157.528,21	40.261.825,43	45.273.309,19	46.214.864,34
PIB	2.608.731.530	2.625.020.180	2.923.906.103	-
Carga tributária (%)	0,96	1,16	1,06	
Carga fiscal (%)	1,46	1,53	1,55	

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 3 - Estrutura Tributária do Município de Sapucaia do Sul

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%								
I P T U	5.860.147,28	42,83	6.214.782,32	42,33	6.418.862,37	39,97	6.412.631,14	29,39	6.195.140,84	28,61
I S S	5.579.231,35	40,78	5.014.910,23	34,16	6.122.270,96	38,12	6.989.972,03	32,04	7.247.199,93	33,47
I T B I	817.345,36	5,97	715.394,27	4,87	962.658,70	5,99	1.163.419,42	5,33	977.691,99	4,52
Taxas	1.425.719,53	10,42	2.735.713,82	18,63	2.557.348,57	15,92	7.252.266,33	33,24	7.233.863,01	33,41
Prestação de Serviços	1.262.617,09		2.155.659,46		1.735.466,87		1.996.653,62		2.264.958,60	
Receita Tributária	13.682.443,52	100,00	14.680.800,65	100,00	16.061.140,60	100,00	21.818.288,92	100,00	21.653.895,78	100,00

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
I P T U	6.578.144,97	26,89	5.997.766,47	32,17	6.589.369,34	37,44	7.631.561,19	33,03	7.370.244,10	30,29
I S S	7.609.355,72	31,10	8.167.171,88	43,81	6.282.536,51	35,70	9.749.686,33	42,20	10.932.696,20	44,94
I T B I	1.342.846,49	5,49	1.310.712,68	7,03	1.460.491,68	8,30	2.106.682,28	9,12	2.551.653,14	10,49
Taxas	8.933.346,94	36,52	3.165.592,68	16,98	3.265.932,45	18,56	3.614.149,71	15,64	3.475.062,68	14,28
Prestação de Serviços	8.203.082,15		2.155.370,46		2.291.276,50		2.515.104,19		2.392.090,17	
Receita Tributária	24.463.694,12	100,00	18.641.243,71	100,00	17.598.329,99	100,00	23.102.079,51	100,00	24.329.656,12	100,00

Tabela 3 - Estrutura Tributária do Município de Sapucaia do Sul (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
I P T U	7.038.451,01	28,11	9.026.900,71	29,76	9.345.440,79	30,28	9.335.815,94	32,83
I S S	12.060.836,67	48,16	14.240.717,14	46,95	13.989.423,08	45,33	11.445.012,77	40,25
I T B I	2.327.161,00	9,29	2.636.020,51	8,69	2.451.549,15	7,94	2.955.775,81	10,39
Taxas	3.614.694,13	14,44	4.427.225,08	14,60	5.072.430,16	16,44	4.699.207,48	16,53
Prestação de Serviços	2.532.463,80		3.070.400,63		3.559.472,21		3.167.771,01	
Receita Tributária	25.041.142,81	100,00	30.330.863,44	100,00	30.858.843,19	100,00	28.435.811,99	100,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Sapucaia do Sul

	2002		2003		2004		2005		2006	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
União	30.352.890,96	31,33	30.515.900,04	29,15	31.816.553,27	28,77	37.299.988,16	31,25	45.775.025,39	35,56
Cota FPM	23.456.436,72	24,21	22.391.159,10	21,39	23.080.329,19	20,87	28.382.198,23	23,78	31.146.419,53	24,20
SUS	3.168.894,67	3,27	3.998.661,02	3,82	4.840.852,18	4,38	4.759.370,34	3,99	9.732.023,01	7,56
IRRF	3.261.232,26	3,37	3.649.977,83	3,49	4.354.463,58	3,94	4.417.253,99	3,70	6.380.786,19	4,96
Estado	62.660.940,69	64,67	73.516.836,34	70,22	77.636.670,46	70,21	80.908.974,12	67,79	81.714.471,43	63,48
Cota ICMS	50.765.172,14	52,39	61.087.160,00	58,35	61.729.486,48	55,82	68.204.299,66	57,14	68.465.899,11	53,19
Cota IPVA	4.953.857,72	5,11	5.005.764,42	4,78	5.715.124,03	5,17	5.719.073,56	4,79	6.267.049,05	4,87
Total transferências	96.896.321,18	100,00	104.695.054,02	100,00	110.585.009,65	100,00	119.356.641,65	100,00	128.724.967,25	100,00

	2007		2008		2009		2010		2011	
	R\$	%								
União	49.750.495,30	36,06	56.775.905,42	37,62	54.782.668,74	38,09	58.145.299,96	38,30	65.958.534,71	40,72
Cota FPM	35.149.743,79	25,48	39.678.744,47	26,29	36.582.405,75	25,44	36.873.182,05	24,29	45.282.793,68	27,95
SUS	6.144.187,19	4,45	6.624.224,81	4,39	8.861.594,75	6,16	8.058.429,36	5,31	10.193.607,32	6,29
IRRF	6.243.568,16	4,53	6.232.330,03	4,13	5.500.045,90	3,82	6.792.232,86	4,47	6.646.892,73	4,10
Estado	81.141.892,53	58,82	92.807.887,69	61,49	88.306.569,45	61,40	93.652.431,88	61,70	95.157.516,22	58,74
Cota ICMS	67.945.940,22	49,25	82.012.129,37	54,34	73.301.883,17	50,97	78.895.747,50	51,97	78.905.033,60	48,71
Cota IPVA	9.340.312,76	6,77	7.653.875,43	5,07	10.143.616,10	7,05	9.669.512,44	6,37	10.387.991,39	6,41
Total transferências	137.953.619,97	100,00	150.933.094,63	100,00	143.812.031,93	100,00	151.797.731,84	100,00	161.991.503,45	100,00

Tabela 4 - Estrutura das Transferências do Município de Sapucaia do Sul (conclusão)

	2012		2013		2014		2015	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
União	66.028.927,73	41,15	69.750.389,38	42,90	69.325.332,24	44,13	88.327.493,31	42,43
Cota FPM	44.170.569,18	27,53	45.718.170,54	28,12	27.074.699,74	17,24	42.819.032,75	20,57
SUS	11.794.338,44	7,35	13.405.970,62	8,25	13.533.299,74	8,62	33.325.549,07	16,01
IRRF	8.770.942,92	5,47	9.721.982,04	5,98	11.634.281,70	7,41	8.732.933,42	4,19
Estado	91.682.799,81	57,14	90.478.522,19	55,65	86.819.330,30	55,27	119.100.601,10	57,21
Cota ICMS	75.676.318,58	47,16	73.610.222,14	45,28	71.279.571,96	45,38	67.350.132,56	32,35
Cota IPVA	11.455.220,82	7,14	11.863.903,83	7,30	11.603.220,20	7,39	11.664.311,75	5,60
Total transferências	160.458.273,66	100,00	162.578.824,85	100,00	157.080.161,27	100,00	208.185.012,87	100,00

Fonte: Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)

